

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
QUARTEL DO COMANDO-GERAL



AJUDÂNCIA-GERAL
BOLETIM-GERAL

Nº 151

E-Protocolo nº 15.961.602-9

Curitiba, 12 de agosto de 2019
(Segunda-Feira)

Para conhecimento e devida execução pela PMPR, torno público o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 13 de agosto de 2019 (Terça-Feira)

Of. de Dia ao QCG: 1º Ten. QOPM Fabrício Ferreira Pinheiro

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

ATO DO COMANDANTE DA APMG

1º Encontro Técnico de Rondas Ostensivas com Aplicação em Motocicletas

CONVOCAÇÃO DE MILITARES ESTADUAIS

O Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria do CG nº 330 (Portaria de Ensino da PMPR), de 14 de março de 2014, combinado com o art. 50, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), DECIDE:

1. CONVOCAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, para o 1º Encontro Técnico de Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas, conforme abaixo:

Data: 13 e 14 de agosto de 2019 (terça e quarta-feira);
Horário: das 8h às 17h (dia 13) e das 8h às 13h (dia 14);
Local de apresentação: APMG;
Uniforme de apresentação: orgânico da OPM;

Nº	POSTO/GRAD.	NOME	RG	OPM
1	1º Ten. QOPM	Marco Antonio dos Santos	9.120.405-3	12º BPM
2	1º Ten. QOPM	Alisson Rodrigo Moro Osike	7.642.017-3	12º BPM
3	1º Ten. QOPM	Rafael Gustavo Saldanha Ekermann	5.969.618-1	22º BPM

4	2º Ten. QOPM	Gabriel Colere Salata	10.320.037-7	20º BPM
5	2º Ten. QOPM	Elvio Louveira Valadao	13.809.649-1	5ª CIPM
6	2º Ten. QOPM	Fernando Jose Weiber da Silva	13.246.957-1	11º BPM
7	1º Sgt. QPMG 1-0	Marcio da Silva Guimarães	7.041.135-0	8º BPM
8	Sd. QPMG 1-0	Christopher Correa Larson	9.347.545-3	4º BPM
9	Sd. QPMG 1-0	Anderson Piereti de Souza	13.135.449-5	22º BPM
10	Sd. QPMG 1-0	Thiago Ernesto Rozalim Silva	8.955.550-7	12º BPM
11	Sd. QPMG 1-0	Lauro Vieira da Silveira Junior	8.159.386-8	12º BPM
12	Sd. QPMG 1-0	Joao Carlos Salomao	13.558.851-2	BPFron
13	Sd. QPMG 1-0	Diego Garcia Pereira	8.470.172-6	12º BPM
14	Sd. QPMG 1-0	Roberto Valentim	7.602.431-6	20º BPM
15	Sd. QPMG 1-0	Marcelo Rodrigo Covalski de Souza	10.392.895-8	12º BPM
16	Sd. QPMG 1-0	Julio Cesar Pontes Fonseca	10.383.291-8	8º BPM
17	Sd. QPMG 1-0	Alexandre Diniz Gonçalves Andaluze	9.018.100-9	12º BPM
18	Sd. QPMG 1-0	Leonardo Gomes dos Santos	13.966.019-6	22º BPM
19	Sd. QPMG 1-0	Gustavo Antunes Santos Oliveira	12.759.065-6	22º BPM
20	Sd. QPMG 1-0	Rodrigo Sidney Stigla	13.913.327-7	12º BPM
21	Sd. QPMG 1-0	Guilherme da Cunha Ventura	9.250.536-7	5ª CIPM
22	Sd. QPMG 1-0	Daniel Fagan Cervantes	9.360.487-3	4º BPM
23	Sd. QPMG 1-0	Rodrigo de Freitas Ribeiro	9.455.782-8	5ª CIPM

(Ref. NB nº E408/APMG, de 8 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.843.002-9).

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ATO DO GOVERNADOR DO ESTADO

Decreto nº 2340

Concede as medalhas que especifica a militares estaduais - SESP

O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, com base no art. 250, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 e art. 1º, da Lei Estadual nº 19.368, de 20 de dezembro de 2017, considerando a proposição do Comandante-Geral da PMPR, consubstanciada no protocolado sob nº 15.885.938-6,

DECRETA:

Art. 1º Concede as medalhas que especifica a militares estaduais, conforme deliberado na reunião 365º da Comissão de Mérito da PMPR, na forma do anexo que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 ago. 19, 198º da Independência e 131º da República.

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2340/2019

Concede as Medalhas que Especifica a Militares Estaduais - SESP

1. Medalha Coronel Sarmento, de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei Estadual nº5.798, de 24 de junho de 1968, aos seguintes militares e civis:

a) Militares

Nº	Posto	Nome	RG
1.	General de Brigada	Roberth Alexandre Eickhoff	15.203.958-1
2.	Coronel de Infantaria	Paulo Roberto Aguiar	14.057.398-1
3.	Coronel QOPM	Carlos Eduardo Rodrigues Assunção	4.554.586-5
4.	Coronel QOPM	Enio Soares dos Santos	4.654.139-1
5.	Coronel QOPM	Eudes Camilo da Cruz	4.130.428-6
6.	Coronel QOPM	José Carlos Mazurkiewicz Graciano	3.886.554-4
7.	Coronel QOPM	Luiz Roberto Costa	4.242.208-8
8.	Coronel QOPM	Maurício César de Moraes	4.316.309-4
9.	Coronel QOPM	Nivaldo Marcelos da Silva	4.477.478-0
10.	Coronel QOPM	Ronaldo de Abreu	4.222.864-8
11.	Coronel QOPM	Valdir Tedeschi	4.444.342-2
12.	Coronel PMSC	Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior	181.279-5
13.	Coronel PM-RR	João Alves da Rosa Neto	3.473.204-3
14.	Coronel QOBM	Orlando Artur da Costa	3.210.694-3
15.	Coronel QOBM	Ricardo Silva	4.181.739-9
16.	Coronel QOBM	Samuel Prestes	4.272.424-6
17.	Ten.-Cel QOPM	Vanderley Rothenburg	4.198.504-6
18.	Ten.-Cel QOPM	Adilson Luiz Lucas Prusse	4.562.144-8
19.	Ten.-Cel QOPM	Davi Altino de Jesus	3.825.307-7
20.	Ten.-Cel QOBM	Gabriel Mocelin Junior	4.187.134-2
21.	Ten.-Cel QOBM	Paulo Henrique de Souza	4.687.045-0
22.	Ten.-Cel. PM-RR	Edmir Edson da Cruz	1.517.612-1
23.	Maj. QOPM	Paulo Renato Aparecido Siloto	5.029.466-8
24.	Maj. QOPM	Paulo Kloster Primo	3.895.398-2
25.	Major BM CBMBA	Manfredo Silva Santana	9.155.706-29
26.	Cap. QOPM	Fabio Bonifácio Ferreira	7.979.498-8
27.	Cap. QOPM	Marco Vinicius de Moraes Sarmento	7.226.715-0
28.	Cap. PM-RR	Haroldo Teixeira de Lima	1.233.045-6
29.	Cap. PM-Ref.	Roberto Sestito	836.524-5
30.	1º Sgt QPM 2-0	Alceu Lopes Avelar	4.524.507-1
31.	1º Sgt. PM-RR	Gilson Cardoso Fahur	3.886.584-6
32.	3º Sgt. QPM 1-0	Carlos Alberto Ferreira Santos	3.948.522-2
33.	3º Sgt. QPM 1-0	Agnaldo Assunção de Mello	5.243.879-9
34.	3º Sgt. QPM 1-0	Emerson Luiz Soares	4.588.420-1
35.	3º Sgt PM-RR	Valdomiro Altino de Jesus	1.531.595-4
36.	3º Sgt PM-Ref.	Edilson Jose Pinto	972.917-8
37.	Cb.QPM 1-0	Robson Andre dos Santos	4.666.909-6
38.	Sd. QPM 1-0	Ezequiel Haccourt	9.716.250-6
39.	Sd. PM-RR	Adriano José da Silva	8.144.236-3

b) In Memoriam

Nº	Posto	Nome	RG
1.	Ex-Ten.-Cel PM	Wellington Hathy	4.218.868-9
2.	Ex- Cap. PM	Fabio Alessandre da Silva	7.659.730-8
3.	Ex- Ten. PM	Jeferson Reis da Rosa	11.172.080-1
4.	Ex- Ten. PM	Guilherme Augusto Martins Sicuro	10.738.580-0

c) Civis

Nº	Nome	RG
1	Carlos Roberto Massa Júnior	6.621.735-3
2	Adir Hannouche	3.523.392-0
3	Adriano Rocha Lago	4.107.199-0
4	Alfredo Cherem Neto	7.799.401-7
5	Edmárcio Real	3.294.468-0
6	Emilia Simeão Albino Sako	1.515.701-1
7	Fernando Joaquim Moraes Aliste	8.113.072-8
8	Francisco Pinto Rabello Filho	3.426.694-8
9	Frederico Mendes Junior	4.984.277-5
10	Gabriel Thomas Castro	11.830.756-0
11	Geraldo Dutra de Andrade Neto	6.688.500-3
12	Gláucio Araujo de Oliveira	3.948.631-8
13	Hans Jurgen Klaus Voswinckel	952.775-3
14	José Laurindo de Souza Netto	1.695.980-4
15	Katiane Fatima Pellin	4.618.061-5
16	Luciana Paula Kulevicz	6.383.132
17	Marcus Mauricio de Souza Tesserolli	3.130.922-0
18	Marly Paulino Fagundes	4.358.062-0
19	Milton Rissi Tassinari	2.693.904
20	Paulo Mauricio Eisfeld Sacchelli	1.152.486-9
21	Reginaldo Vieira	144.782-3
22	Luiz Augusto Silva	5.764.628-4
23	Felipe Augusto Amadori Flessak	7.596.488
24	João Luiz Giona Júnior	8.412.086-3

2. Medalha de Mérito, de acordo com o previsto no art. 251, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, aos seguintes militares estaduais:

Nº	Posto	Nome	RG
1.	Coronel QOPM	Carlos Eduardo Rodrigues Assunção	4.554.586-5
2.	Coronel QOPM	Enio Soares dos Santos	4.654.139-1
3.	Coronel QOPM	Eudes Camilo da Cruz	4.130.428-6
4.	Coronel QOPM	José Carlos Mazurkiewicz Graciano	3.886.554-4
5.	Coronel QOPM	Luiz Roberto Costa	4.242.208-8
6.	Coronel QOPM	Maurício César de Moraes	4.316.309-4
7.	Coronel QOPM	Nivaldo Marcelos da Silva	4.477.478-0
8.	Coronel QOPM	Ronaldo de Abreu	4.222.864-8
9.	Coronel QOPM	Valdir Tedeschi	4.444.342-2
10.	Coronel PM-RR	João Alves da Rosa Neto	3.473.204-3
11.	Coronel PM-RR	Nelson João Casarolli	1.538.678-9
12.	Coronel QOBM	Orlando Artur da Costa	3.210.694-3
13.	Coronel QOBM	Ricardo Silva	4.181.739-9
14.	Coronel QOBM	Samuel Prestes	4.272.424-6
15.	Ten.-Cel. QOPM	Vanderley Rothenburg	4.198.504-6
16.	Ten.-Cel. QOBM	Gabriel Mocelin Junior	4.187.134-2
17.	Ten.-Cel. QOBM	Paulo Henrique de Souza	4.687.045-0

Carlos Massa Ratinho Junior,
Governador do Estado.

Guto Silva,
Chefe da Casa Civil.

Rômulo Marinho Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

2. ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

a. Despachos

1) Protocolo nº 15.755.501-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 35, caput, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º c/c § 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e observada a Informação nº 864/2019 - AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração dos contratos - mediante contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 - a serem firmados com a empresa pública INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, portadora do CNPJ 00.444.232/0007-24, visando a aquisição de 10 (dez) Carabinas calibre 5,56 IA2, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado - PMPR, no valor total de R\$ 85.521,70 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos), conforme Termo de Referência constante às fls. 34/41 e Minuta de Contrato (fls. 208/216).

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral para as providências legais.

Curitiba, 7 ago. 19.
(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

2) Protocolo nº 15.756.333-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 35, caput, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º c/c § 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e observada a Informação nº 864/2019 - AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração dos contratos - mediante contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 - a serem firmados com a sociedade empresária TAURUS ARMAS S.A., CNPJ: 92.781.335/0001-02, visando aquisição de 10 (dez) metralhadoras calibre 9mm, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR, no valor total de R\$ 51.959,20 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme Termo de Referência constante às fls. 34/41 e Minuta de Contrato (fls. 278/286).

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral para as providências legais.

Curitiba, 7 ago. 19.
(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

b. Resolução nº 175/2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores do Sistema de Gestão Governamental - G-Gov, nos termos do Decreto Estadual nº 1.649, de 10 de junho de 2011, que instituiu e regulamentou o G-Gov.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Maj. QOBM Ivan Ricardo Fernandes
Cap. QOBM Iveson Baron Witkowski

Coordenação Geral
SESP/SAE

RG. 6.393.252-3
RG. 8.487.516-3

Pâmela Dosso de Moraes	SESP/SAE	RG. 14.447.110-5
1º Ten. QOPM Eduardo Henrique Titao Motta	SESP/GAS	RG. 8.987.879-9
Inv. Vanessa Ekermann de Cristo Kaminski	SESP/SL	RG. 5.727.831-5

Polícia Militar

Coronel QOPM Lanes Randal Prates Marques	CHEM/PMPR	RG. 1.971.964-2
Coronel QOPM Vanderlei Rothenburg	DF/PMPR	RG 4.198.504-6

Corpo de Bombeiros

2º Ten. QOBM Filipe Regalio Filipaki	PMPR/CCB/DAF	RG. 10.622.629-6
2º Sgt. QPM 2-0 Marcos Juliano da Costa	PMPR/CCB/DAF	RG. 7.176.637-3

Polícia Científica

Cristiane Alves	DGPC	RG. 8.315.867-0
Maurício Catitas de Souza	DGPC	RG. 7.974.806-4

Polícia Civil

Delegado Gil Rocha Tesserolli	DPC/DIE	RG. 3.929.891-0
Delegado Fernando Tino Zanoni,	DPC/DIE	RG. 6.511.741-0
Delegado Rafael Ferreira Vianna,	GAP/DIE	RG. 7.069.659-2

Departamento Penitenciário

André Skodowski	DEPEN/GAA	RG. 8.568.861-8
Wanderlei Aguiar	DEPEN/GAA	RG. 5.397.927-0

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 7 ago. 19.
 (Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

c. Resolução nº 189/2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, da Constituição Estadual, Art. 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019, e o contido no protocolo nº 15.929.363-7;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Major QOPM PAULO KLOSTER PRIMO, RG 3.895.398-2, 1º Ten. QOPM MARCELO VIEIRA DE LIMA, RG 6.838.185-1, 2º Ten. QOPM JARDEL DE AZEVEDO MARTINS, RG 8.500.377-1, e Subtenente QPM 1-0 CARLOS ALBERTO CORREA DA MOTTA, RG 3.490.216-0, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA da Polícia Militar do Paraná - PMPR.

Art. 2º DESIGNAR os servidores MARCELO FERNANDES RODRIGUES, RG 8.529.704-0, e DENISE CRISTINA MANSUR, RG 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP.

Art. 3º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 100/2018-SESP, publicado no Diário Oficial do Estado nº10.191 de 17 de maio de 2018 e no Boletim-Geral da PMPR nº 096, de 25 maio 18.

Curitiba, 6 ago. 19.

Cel. Rômulo Marinho Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

3. ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

a. Resolução nº 3700

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748, de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Transferir para a Reforma por invalidez, ALFREDO BEDNARCZUK JUNIOR, RG 2.214.792-7, Tenente Coronel, LF 01, PMPR, com base no artigo 171, item 4, § único da Lei 1943/54.

Curitiba, 6 ago. 19.
(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

b. Resolução nº 3701

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ANANIAS LOPES GUEIS, RG 12.539.728-0, LF-01, da PMPR, alterando a graduação de Soldado 1ª Classe para Cabo, de acordo com a Portaria CG nº 931/2018. Valor dos proventos R\$ 4.598,07 (Quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos).

Efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.
Cálculos de fls. 20 - PRPREV.
Protocolo nº 15.607.498-5.

Curitiba, 6 ago. 19.
(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

c. Resolução nº 3702

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de EDILSON JOSE LOURENÇO, RG 4.466.152-7, LF-01, da PMPR, alterando a graduação de Cabo para 3º Sargento. Valor dos proventos R\$ 6.417.66 (Seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

Efeitos financeiros a partir de 01/05/2019.
Cálculos de fls. 32 - PRPREV.
Protocolo nº 15.619.947-8.

Curitiba, 6 ago. 19.
(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

d. Resolução nº 3703

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748, de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Transferir para a Reforma por invalidez, CARLOS EDUARDO BIANCHI VIEIRA, RG 7.307.990-0, Soldado 1ª Classe, LF 01, PMPR, com base no artigo 171, item 4, § único da Lei 1943/54.

Curitiba, 6 ago. 19.

Reinhold Stephanes,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

4. ATOS DO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

a. Despachos

1) Protocolo nº 15.673.680-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 465/2019 - AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para a sede da 3ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar, situada em Coronel Vivida/PR, no valor total máximo de R\$ 91.670,26 (noventa e um mil, seiscentos e setenta reais e vinte e seis centavos), conforme Termo de Referência (fls. 55 à 82) e Minuta de Edital (fls. 115 à 170).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 7 ago. 19.

(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

2) Protocolo nº 15.720.521-8

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 013/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 360/2019, tipo menor preço, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros do Município de Irati/PR, no qual se sagrou vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 a empresa OSMAIR RODRIGUES - EPP, CNPJ 03.517.560/0001-06 apresentou o valor total de R\$ 57.866,10 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), totalizando o processo em R\$ 57.866,10 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 8 ago. 19.

(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

3) Protocolo nº 15.774.234-5

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e no Ato de Homologação 070/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 439/2019, tipo menor preço, visando à Aquisição Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Polícia Militar na Cidade de Medianeira/PR, no qual se sagrou vencedora dos Lotes 01, 03, 04, 05 e 06, a empresa CAB ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 22.602.136/0001-04, apresentou o valor total de R\$ 115.182,13 (Cento e quinze mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos), do Lote 02, a empresa VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, CNPJ 72.131.402/0001-36, apresentou o valor total de R\$ 31.024,99 (trinta e um mil, vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando o processo em R\$ 146.207,12 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e sete reais e doze centavos). O Lote 07 restou Fracassado. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 7 ago. 19.
(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

4) Protocolo nº 15.768.178-8

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e no Ato de Homologação 069/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 422/2019, tipo menor preço, visando à Aquisição Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Polícia Militar da Cidade de Quedas do Iguaçu/PR, no qual se sagrou vencedora dos Lotes 01, 04, 05 e 07 a empresa NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 24.411.938/0001-62, apresentou o valor total de R\$ 29.497,10 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), dos Lotes 02, 03, 06 e 08 a empresa GB SUPERMERCADOS EIRELI, CNPJ 32.841.360/0001-02, apresentou o valor total de R\$ 42.394,61 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), totalizando o processo em R\$ 71.891,71 (Setenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 7 ago. 19.
(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

5) Protocolo nº 15.776.059-9

I. AUTORIZO, com fundamento nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 930/2019 - AT/SESP, deliberar sobre a realização da despesa decorrente da autorização para contratação da empresa BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI, portadora do CNPJ sob nº 38.064.085/0001-44, no valor total de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1531/2018 - DEAM/SEAP, para atender as necessidades do Comando-Geral da Polícia Militar, em especial do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, nos termos da minuta do Contrato anexada às fls. 122/131.

II. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 8 ago. 19.
(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

6) Protocolo nº 15.789.962-7

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 071/2019, o resultado do

Boletim-Geral nº 151 de 12 ago. 19 - Aj. Geral

fl. 10

procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 535/2019, tipo menor preço, visando à Aquisição de Conjunto Desencarcerador Hidráulico, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros do Paraná, no qual se sagrou vencedora do Lote Único, a empresa SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 03.928.511/0001-66, apresentou o valor total de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), totalizando o processo em R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 8 ago. 19.

(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

7) Protocolo nº 15.888.199-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018 - SESP c/c artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 933/2019 - AT/SESP, a contratação da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0157-30, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, visando o fornecimento de Gás a Granel em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2019 - SRP/SEAP/DEAM, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar - HPM, nos termos da Minuta do Contrato de fls.204/211.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 7 ago. 19.

Cel. Pedro Luiz H. Stonoga,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

b. Portaria nº 005/2019

O Diretor-Geral da Secretaria da Segurança Pública, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 47, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE

Aprovar o Plano de Trabalho do exercício de 2019, dos Agentes de Controle Interno Avaliativos das unidades: CORPO DE BOMBEIROS, DEPEN, POLÍCIA CIENTÍFICA, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E SESP/SEDE, anexos a esta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 2 ago. 19

Anexo a Portaria SESP nº 005/2019

PLANO DE TRABALHO

Secretário Estadual de Segurança Pública - SESP
Romulo Marinho Soares

Diretor-Geral
Pedro Luiz H. Stonoga

Agentes de Controle Interno

Euci Maria Pampuche (Resolução nº 224/2012)

Jesuel de Oliveira Leal (Resolução nº 127/2019)

Carlos Alberto Rocha (Resolução nº 148/2019)

Lucas Romaniuk (Resolução nº 089/2017)

Kátia Aparecida Juliano Nadal (Portaria nº 15/2019)

Ivanney Lobo Montenegro Junior (Portaria nº 502/2019)

Período: janeiro a dezembro/2019

Plano de Trabalho

1. Considerações Iniciais:

A Secretaria da Segurança Pública, por meio dos Agentes de Controle Interno Avaliativos, estabelece o Plano de Trabalho para o exercício de 2019, tendo em vista a designação a partir da Resolução nº 11/2018 CGE, visando a avaliação dos controles de forma previa ou preventiva, concomitante ou posteriori, das atividades inerentes a esta pasta com eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pelo órgão.

O Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno tem a finalidade de acompanhar linhas de atuação, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e períodos de execução são apenas referências e, por tanto, podem sofrer ajustes, apontados pelo Controle Interno Avaliativo.

2. Cronograma referencial das atividades para janeiro a dezembro de 2019:

2.1 Responder aos Formulários por meio do Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC, da Controladoria Geral do Estado do Paraná, de acordo com Instrução Normativa no 02/2018 - CCI/CGE, por todos os controles internos.

Cronograma de execução

Iniciativa Formulários do SIAC, de acordo com Instrução Normativa no 02/2018 CCI/CGE.

Indicador Avaliação dos controles administrativos da CGE, conforme IN 002/2018.

- Corrigir eventuais falhas na execução das atividades.

- Melhorar os processos em cada atividade.

Metas

- Adequar as atividades de forma a evitar retrabalho.

- Elaborar relatório com sugestões de melhorias.

(...)

2.4 POLÍCIA MILITAR

Julho a Outubro

Cronograma de execução

Iniciativa Convênios vigentes no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Indicador Acompanhar o andamento e execução dos convênios em vigor na PMPR.

Confrontar informações de convênios do Escritório de Projetos x Financeiro SESP.

Verificar os prazos dos convênios e percentual executado.

Verificar se houve devolução de valores não executados e circunstâncias.

Metas

Verificar os itens licitados e adquiridos.

Sugerir a adequação e melhorias necessárias para o pleno desenvolvimento.

Emitir relatório com sugestões de melhorias, se necessário.

Julho a Outubro

Cronograma de execução

Iniciativa Processos Licitatórios modalidade Pregão Eletrônico realizados pela PMPR.

Indicador Verificar os aspectos legais e formais dos Processos Licitatórios relativos a 2018.

Verificar os aspectos legais das homologações e adjudicações.

Analisar por amostragem os processos licitatórios da Coordenadoria de Licitação da PMPR.

Metas

Verificar a transparência dos processos.

Verificar aplicação de recursos, conforme legislação vigente.

Emitir relatório com sugestões de melhorias, se necessário.

Agosto a Dezembro

Cronograma de execução

Iniciativa Prestações de Contas do Fundo Rotativo da Polícia Militar do Paraná.

Indicador Verificar se as prestações de Contas do primeiro semestre de 2018 estão em conformidade com a legislação vigente (40 unidades aleatórias).

Verificar os aspectos formais das prestações.

Verificar os prazos para envio das prestações, e recolhimento de saldo (se houver).

Metas

Verificar aplicação de recursos, conforme legislação vigente.

Emitir relatório com sugestões de melhorias, se necessário.

Outubro a Dezembro

Cronograma de execução

Iniciativa Bens patrimoniais da PMPR (bens móveis).

Indicador Verificar a migração de patrimônio dos bens móveis da PMPR para o Sistema GPM (com exceção dos materiais bélicos e controlados).

Levantamento dos bens patrimoniais permanentes não bélicos (bens móveis).

Verificar os procedimentos de acordo com a legislação vigente.

Metas

Emitir relatório com sugestões de melhorias, se necessário.

Verificar o sigilo dos dados atinentes à inclusão de material bélico no Sistema GPM.

Amostragem mínima de 05 Unidades da PMPR.

2.5 COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Julho a Dezembro

Cronograma de execução

Iniciativa Bens móveis patrimoniais do Corpo de Bombeiros da PMPR.

Indicador Conferir a migração de patrimônio dos bens móveis do Corpo de Bombeiros para o Sistema GPM.

Metas

Verificar a correção dos dados da mudança do sistema AAB para o GPM realizada no ano de 2018.

Verificar a migração de dados do DAL Patrimônio para o GPM em 2018.

Verificar situações/migrações pendentes no ano de 2018.

Verificar a migração de patrimônios oriundos do Convênio Funrebom para o GPM.
Verificar os procedimentos de acordo com dispositivos normativos vigentes.
Emitir relatório com sugestões de melhorias, se necessário.

Setembro a Dezembro

Cronograma de execução

Iniciativa Convênios vigentes no âmbito do Corpo de Bombeiros da PMPR.
Indicador Acompanhar a execução dos convênios em vigor no Corpo de Bombeiros.
Identificar a existência de atividades que poderiam ou deveriam ser formalizadas por convênios.

Metas

Monitorar os convênios a vencer em 2019 e 2020 antecipando a renovação do ajuste ou celebração de novo termo de convênio.
Verificar se houve devolução de valores não executados e circunstâncias com relação ao ano de 2018.
Emitir relatório com sugestões de melhorias, se necessário.

(...)

Cel. Pedro Luiz H. Stonoga,
Diretor-Geral da SESP/PR.

(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

5. RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO dos benefícios previdenciários, na forma abaixo especificada:

Pensão por Morte do Segurado nº 113150/19

Protocolos: 15.707.611-6/15.844.713-4

Segurado: JEFFERSON SOUZA

Cargo: Cabo

RG 3.528.869-4

Beneficiários: IDELCIA CALACA SOUZA, Cônjuge, Cota 50%

SANDRIELLE DAYANE SOUZA, FILHA UNIVERSIT, Cota 50%

Valor: R\$ 4.789,67 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos) - FM

Motivo: Inclusão SANDRIELLE DAYANE SOUZA na condição de filha universitária.

Embasamento Legal Art. 42, II, letra "c", 56, 60 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Curitiba, 8 ago. 19.

(Ref. DOE Edição nº 10496, de 9 ago. 19).

6. ATO DO COMANDANTE-GERAL

Portaria do CG nº 775/2019

Promove as praças à graduação imediatamente superior

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, combinado com o art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, considerando as proposições contidas na Ata da 677ª Reunião da Comissão de Promoções de Praças, publicada no Boletim-Geral nº 150, de 10 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º. Promover à graduação de Subtenente QPM 1-0, pelo princípio de merecimento, com fulcro no inciso II do Art. 40 e Art. 41, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, os militares estaduais abaixo nominados:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	1º Sargento QPM 1-0	LUCIANO DOTORIVO DE SOUSA	47735092
2	1º Sargento QPM 1-0	LUIZ ANTONIO KOWALSKI	45325997
3	1º Sargento QPM 1-0	MARCIO CESAR MAZETTO DOS SANTOS	49204736
4	1º Sargento QPM 1-0	ROGERIO DOLENGA DOS SANTOS	64614517
5	1º Sargento QPM 1-0	MARCELO KAZMIERCZAK	49757123
6	1º Sargento QPM 1-0	EDIMAR PEREIRA	57478080
7	1º Sargento QPM 1-0	IRLEI FRANKOWSKI	61547150
8	1º Sargento QPM 1-0	MACIEL FERNANDO CORDEIRO	41771909
9	1º Sargento QPM 1-0	OSMAR BORGES DA COSTA	40551913
10	1º Sargento QPM 1-0	VALMIR MONTEIRO	44311917
11	1º Sargento QPM 1-0	JOSE MARCOS FARIA	45364496
12	1º Sargento QPM 1-0	JUMAR JOSE DA COSTA	39535777
13	1º Sargento QPM 1-0	JEVANILSO DA SILVA	54123493
14	1º Sargento QPM 1-0	PAULO SERGIO SANTANA	41668806
15	1º Sargento QPM 1-0	MARCOS APARECIDO ANDRADE	53221670
16	1º Sargento QPM 1-0	ROBERVAL RODRIGUES DE SOUZA	56941193
17	1º Sargento QPM 1-0	GILBERTO TREVISAN	49746873
18	1º Sargento QPM 1-0	CARLOS ROBERTO DA LUZ MUNHOZ	50581365
19	1º Sargento QPM 1-0	WILSON JUNIOR DA SILVA	42348775

Art. 2º. Promover à graduação de Subtenente QPM 2-0, pelo princípio de merecimento, com fulcro no inciso II do Art. 40 e Art. 41, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, os militares estaduais abaixo nominados:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	1º Sargento QPM 2-0	JOAO MARTINS DE SOUZA FILHO	41286318
2	1º Sargento QPM 2-0	MARCELO FERNANDES	42416096
3	1º Sargento QPM 2-0	MARCIO BRICCIUS	65728575

4	1º Sargento QPM 2-0	JOAO ELIZEU RIBAS COELHO	52119405
5	1º Sargento QPM 2-0	VALDIR APARECIDO CORREIA	41971592
6	1º Sargento QPM 2-0	FABIO SALKOVSKI	50685462
7	1º Sargento QPM 2-0	JOAO PAULO DE CARVALHO	44836670
8	1º Sargento QPM 2-0	MARCOS ANTONIO BONADIO	43823353

Art. 3º. Promover à graduação de Subtenente QPM 2-8, pelo princípio de merecimento, com fulcro no inciso II do Art. 40 e Art. 41, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, os militares estaduais abaixo nominados:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	1º Sargento QPM 2-8	SERGIO ORLEI LEIFELD	42577790
2	1º Sargento QPM 2-8	WANDERLEY HASE MATZKEIT	41308265

Art. 4º. Promover à graduação de 1º Sargento QPM 1-0, pelos princípios especificados, com fulcro no inciso II, do Art. 40 e inciso IV, do Art. 43, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, incluído pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, os militares estaduais abaixo nominados:

Nº	Graduação	Nome	RG	Princípio
1	2º Sargento QPM 1-0	VALDINES RIETOW	58998257	Merecimento
2	2º Sargento QPM 1-0	JOSE ALMIR DE LARA VIEIRA	55971986	Antiguidade
3	2º Sargento QPM 1-0	EMERSON FERREIRA FRANCA	57762276	Merecimento
4	2º Sargento QPM 1-0	MARA CRISTINA ARAUJO VENANCIO DA SILVA	52932416	Merecimento
5	2º Sargento QPM 1-0	CLAUDIONOR QUADRO DE ANDRADE	49680210	Antiguidade
6	2º Sargento QPM 1-0	RODRIGO MANRICH DOS SANTOS	65463334	Merecimento
7	2º Sargento QPM 1-0	SERGIO FONTANETTI	43338285	Merecimento
8	2º Sargento QPM 1-0	HENRY FRANCIS GIANINA LAMY	85626833	Antiguidade
9	2º Sargento QPM 1-0	LUCIANO ALVES	48710808	Merecimento
10	2º Sargento QPM 1-0	ALVARO LUIS ALVES	62824760	Merecimento
11	2º Sargento QPM 1-0	GALDINO RODRIGUES NETO	60142521	Antiguidade
12	2º Sargento QPM 1-0	LUCIANO RODRIGUES NOVAIS	69078540	Merecimento
13	2º Sargento QPM 1-0	FERNANDO DE SIQUEIRA	62437391	Merecimento
14	2º Sargento QPM 1-0	OSMAR MONTEIRO	69076076	Antiguidade
15	2º Sargento QPM 1-0	FABIO JOSE NANTES SANTOS DE LIMA	77896953	Merecimento
16	2º Sargento QPM 1-0	ALTAMIRO SOARES SILVA JUNIOR	49824629	Merecimento
17	2º Sargento QPM 1-0	JOSE LUIS HOHENZOLLERN ALVES DA ROCHA	68235324	Antiguidade
18	2º Sargento QPM 1-0	JOAO GESUEL MASSANEIRO	91375230	Merecimento

19	2º Sargento QPM 1-0	SERGIO LOPES RODRIGUES	60827303	Merecimento
20	2º Sargento QPM 1-0	JULIANO BENEDITO DA SILVA	68790751	Antiguidade
21	2º Sargento QPM 1-0	HELTON WAGNER PINHEIRO	78251360	Merecimento
22	2º Sargento QPM 1-0	DAURLYN JORGE TEIXEIRA	43371010	Merecimento
23	2º Sargento QPM 1-0	JOAO LUIZ DE FARIA	69969321	Antiguidade
24	2º Sargento QPM 1-0	VAGNER ALEXANDRE ZIPPERER	92052230	Merecimento
25	2º Sargento QPM 1-0	LUCIANO JUSTINO	60646287	Merecimento

Art. 5º. Promover à graduação de 1º Sargento QPM 2-0, pelos princípios especificados, com fulcro no inciso II, do Art. 40 e inciso IV, do Art. 43, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, incluído pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, os militares estaduais abaixo nominados:

Nº	Graduação	Nome	RG	Princípio
1	2º Sargento QPM 2-0	MARCOS ANTONIO MARTINS	46958144	Merecimento
2	2º Sargento QPM 2-0	DANILLO LIMA	79699209	Antiguidade
3	2º Sargento QPM 2-0	WAGNER LUIZ DA SILVA	63595918	Merecimento
4	2º Sargento QPM 2-0	PAULO SLOMUSZYNSKI	62255781	Merecimento
5	2º Sargento QPM 2-0	ADEMIR DE SANTIAGO	69947093	Antiguidade
6	2º Sargento QPM 2-0	MARCOS JULIANO DA COSTA	71766373	Merecimento
7	2º Sargento QPM 2-0	EDINEI MARCELO GOTTSELIG	57521295	Merecimento
8	2º Sargento QPM 2-0	JORGE APARECIDO FERREIRA DA SILVA	54021186	Antiguidade
9	2º Sargento QPM 2-0	ADEMAR DOS SANTOS	61748180	Merecimento
10	2º Sargento QPM 2-0	PAULO SERGIO GUALDEZI	68482070	Merecimento
11	2º Sargento QPM 2-0	BEN HUR BEDIM DE OLIVEIRA	80604823	Antiguidade

Art. 6º. Promover à graduação de 2º Sargento QPM 1-0, pelos princípios especificados, com fulcro no inciso II, do Art. 40 e inciso III, do Art. 43, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, incluído pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, os militares estaduais abaixo nominados:

Nº	Graduação	Nome	RG	Princípio
1	3º Sargento QPM 1-0	JOANY LOURENCO DOS SANTOS	85994034	Merecimento

Art. 7º. Promover à graduação de 2º Sargento QPM 2-0, pelos princípios especificados, com fulcro no inciso II, do Art. 40 e inciso III, do Art. 43, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, incluído pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, os militares estaduais abaixo nominados:

Nº	Graduação	Nome	RG	Princípio
1	3º Sargento QPM 2-0	JOSE ILTO NEVES PESSOA	41804645	Merecimento

Boletim-Geral nº 151 de 12 ago. 19 - Aj. Geral

fl. 17

2	3º Sargento QPM 2-0	JULIO CESAR DINIZ STELLA	59449621	Antiguidade
3	3º Sargento QPM 2-0	ANDRE ELIAS DE PAULA	56901108	Merecimento
4	3º Sargento QPM 2-0	VALDECIR ANTONIO DAGHETTI	61116940	Merecimento

Art. 8º. Promover à graduação de 3º Sargento QPM 1-0, pelos princípios especificados, com fulcro no inciso II, do Art. 40 e inciso II, do Art. 43, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, os militares estaduais abaixo nominados:

Nº	Graduação	Nome	RG	Princípio
1	Cb. 1-0	JOSSEMAR ROBERTO CIMAROSTI	59814168	Merecimento
2	Cb. 1-0	MARCIO AVELINO CARDOSO	40195556	Antiguidade
3	Cb. 1-0	EDSON LUIS CAVALHEIRO	59296221	Merecimento
4	Cb. 1-0	JONAS DA FREIRIA	42579718	Merecimento
5	Cb. 1-0	LUIZ CARLOS DA MATTA	82206655	Antiguidade
6	Cb. 1-0	EDSON MARQUES DOS SANTOS	45266699	Merecimento
7	Cb. 1-0	MARCELO EMANOEL DE MORAIS TIMOTHEO	45616428	Merecimento
8	Cb. 1-0	ELIAS DO NASCIMENTO	68679346	Antiguidade
9	Cb. 1-0	JOSE CARLOS ALVES	52055164	Merecimento
10	Cb. 1-0	GEOVANE MARCELO CANONICI	52398398	Merecimento
11	Cb. 1-0	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	48082300	Antiguidade
12	Cb. 1-0	ELEOMAR MOREIRA	49772076	Merecimento
13	Cb. 1-0	EDER CALSAVARA	49251033	Merecimento
14	Cb. 1-0	ARLINDO DA ROSA	45521109	Antiguidade
15	Cb. 1-0	ANTONIO PIRES DO PRADO	58557250	Merecimento
16	Cb. 1-0	ROBISSON CALAZAN ROSA	50633977	Merecimento
17	Cb. 1-0	ELIZEU GONCALVES DE LIMA	43934317	Antiguidade
18	Cb. 1-0	ANA MARIA DOS SANTOS	81380643	Merecimento

Art. 9º. Promover à graduação de 3º Sargento QPM 2-0, pelos princípios especificados, com fulcro no inciso II, do Art. 40 e inciso II, do Art. 43, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, os militares estaduais abaixo nominados:

Nº	Graduação	Nome	RG	Princípio
1	Cb. 2-0	ANTONIO GRYCZAK	57449438	Antiguidade
2	Cb. 2-0	ALTAIR NATAL BENELLI	75289723	Merecimento

3	Cb. 2-0	JEAN PAUL BULLA	59102559	Merecimento
4	Cb. 2-0	GUIDO SILVERIO DE JESUS	58467502	Antiguidade
5	Cb. 2-0	CLAUDIO JUSTINIANO DA SILVA	50803066	Antiguidade
6	Cb. 2-0	SILVIO LUIZ SALVADOR	52164516	Merecimento
7	Cb. 2-0	FLADEMIR EVANGELISTA DE MATTOS	44271729	Merecimento
8	Cb. 2-0	ALCIONE DA SILVA SANTOS	52273048	Antiguidade
9	Cb. 2-0	EVANDRO LAUSCHNER	70789361	Antiguidade
10	Cb. 2-0	LENICE ALEXANDRE PIRES	71492753	Merecimento
11	Cb. 2-0	ADELIR ANTONIO MACHADO	58730971	Merecimento
12	Cb. 2-0	EDON DE PAULA	50026604	Antiguidade
13	Cb. 2-0	MAURICIO VICTORINO DE MORAES	96246757	Antiguidade
14	Cb. 2-0	NILSON EDUARDO	50211193	Merecimento
15	Cb. 2-0	SILVIO CATARINO DA SILVA	60913390	Merecimento
16	Cb. 2-0	ALEXANDRE PURCINO	51603303	Antiguidade
17	Cb. 2-0	MIGUEL SANDRO LEAL	52046769	Antiguidade
18	Cb. 2-0	MARCOS ANTONIO DE MORAES	61750410	Merecimento
19	Cb. 2-0	MARCO ANTONIO BRODOWSKI	57998946	Merecimento
20	Cb. 2-0	FABIANO BUENO	49746563	Antiguidade
21	Cb. 2-0	JOEL SILVANO WEISS	46504887	Antiguidade
22	Cb. 2-0	GILMAR ALVES PENTEADO	46493460	Merecimento
23	Cb. 2-0	ALEX SANDRO PEREIRA BARBOSA	61390677	Merecimento
24	Cb. 2-0	OSVALDO THERIBA FILHO	46541588	Antiguidade
25	Cb. 2-0	VANDERLEI DE MATTOS RIBEIRO	47654971	Antiguidade
26	Cb. 2-0	DALMECI GALDINO DA SILVA	49772033	Merecimento
27	Cb. 2-0	RICARDO ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	61215921	Merecimento
28	Cb. 2-0	UBIRAJARA SUANO GALVAO	49231130	Antiguidade
29	Cb. 2-0	CELSO FONSECA FLOIS	63722642	Antiguidade
30	Cb. 2-0	LUCIANO TARCIZIO ROMAO	60839751	Merecimento
31	Cb. 2-0	LUIZ SERGIO GOMES DE ARAUJO	42333018	Merecimento
32	Cb. 2-0	ALEXANDRE HEICTOR MONDINI	75376162	Antiguidade
33	Cb. 2-0	JOSUE AUGUSTO DA SILVA	61292845	Antiguidade
34	Cb. 2-0	OCLAIR EURICH	72419995	Merecimento
35	Cb. 2-0	EVANIO MENEGOTTO FIN	58323365	Merecimento

36	Cb. 2-0	NATANAEL DAMASIO FERREIRA	41242000	Antiguidade
37	Cb. 2-0	MARCELINO KUHN	64156101	Antiguidade
38	Cb. 2-0	CLAUDIO JOSE SALUSTIANO DA SILVA	60578001	Mercimento
39	Cb. 2-0	MARCO ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	59314890	Mercimento
40	Cb. 2-0	AMARILDO MENDONCA	46671406	Antiguidade
41	Cb. 2-0	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	75269293	Antiguidade
42	Cb. 2-0	LUIS CARLOS PADILHA	50316807	Mercimento
43	Cb. 2-0	FERNANDO DE FREITAS DUARTE	59024701	Mercimento
44	Cb. 2-0	SAMUEL CAMPACHI	41201282	Antiguidade
45	Cb. 2-0	PEDRO PAULO CORDEIRO DE JESUS	62778032	Antiguidade
46	Cb. 2-0	TONI PADILHA DOS SANTOS	48902413	Mercimento
47	Cb. 2-0	MIGUEL FERNANDES PATEIS	42112585	Mercimento
48	Cb. 2-0	EDSON BELLOZO	61132376	Antiguidade
49	Cb. 2-0	GLENN JOELSON MELCHIOR FERREIRA PRESTES	44484927	Antiguidade
50	Cb. 2-0	LUIZ CARLOS STOFLETE	53469744	Mercimento
51	Cb. 2-0	CARLOS ARIEL ROSA	51731735	Mercimento
52	Cb. 2-0	SIDNEI GARCIA RIBEIRO	64124307	Antiguidade
53	Cb. 2-0	OZIEL NUNES DE LARA	58867535	Antiguidade
54	Cb. 2-0	REINALDO FERREIRA DA SILVA	52135966	Mercimento
55	Cb. 2-0	MILTON CESAR DINIZ	59448293	Mercimento
56	Cb. 2-0	MAURICIO CESAR PACHOLOK	59351737	Antiguidade
57	Cb. 2-0	MAURICIO DA VEIGA	44121026	Antiguidade
58	Cb. 2-0	HELDER DIOMAR CONRATH	58949523	Mercimento
59	Cb. 2-0	EDMAR BRASIL FERREIRA	54612338	Mercimento
60	Cb. 2-0	JOSE ALCEU KVASNEI	59024965	Antiguidade
61	Cb. 2-0	DINEI CARLOS CAVALHEIRO	68854474	Antiguidade
62	Cb. 2-0	VALDECI FRANCISCO DE SOUZA	53271057	Mercimento
63	Cb. 2-0	MARCIO CESAR DA SILVA	45058573	Mercimento
64	Cb. 2-0	NILSON ANTONIO MACHADO	61522760	Antiguidade
65	Cb. 2-0	EMERSON JOSE DA SILVA	52756480	Mercimento

Art. 10º. Promover à graduação de Cabo QPM 1-0, pelos princípios especificados, com fulcro no inciso II, do Art. 40 e inciso I, do Art. 43, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, os militares estaduais abaixo nominados:

Nº	Graduação	Nome	RG	Princípio
1	Sd. QPM 1-0	PAULO CESAR VEIGA	47406013	Antiguidade
2	Sd. QPM 1-0	EDILSON ALEXANDRE FERREIRA	64104829	Merecimento
3	Sd. QPM 1-0	PAULO SERGIO OSIPOV	46307607	Antiguidade
4	Sd. QPM 1-0	JEAN CARLOS DE CAMPOS	65760487	Merecimento
5	Sd. QPM 1-0	ODAIR MARCOS GARCIA	46335724	Antiguidade
6	Sd. QPM 1-0	ALEXANDRE RICARDO FABIANI	67091876	Merecimento
7	Sd. QPM 1-0	SERGIO LUIZ CORDEIRO	53696155	Antiguidade
8	Sd. QPM 1-0	DANIEL PAULO IVASZEK	48918077	Merecimento
9	Sd. QPM 1-0	CLAUDIO MANFRON	50181030	Antiguidade
10	Sd. QPM 1-0	ANILSON CANDIDO DE MOURA	57253037	Merecimento
11	Sd. QPM 1-0	CLAUDIR FUCHS	51769180	Antiguidade
12	Sd. QPM 1-0	FABIO DELEK	55174113	Merecimento
13	Sd. QPM 1-0	FABIO DAMAZIO DE OLIVEIRA	64971360	Antiguidade
14	Sd. QPM 1-0	ROBERTO MAURICIO WITEK	52260108	Merecimento
15	Sd. QPM 1-0	JOSE ANGELO GRIGOLETTO	57242850	Antiguidade
16	Sd. QPM 1-0	FLAVIO DE JESUS MACIEL	66162354	Merecimento
17	Sd. QPM 1-0	MARCELO ZELLNER SCHAFHAUSER	75844530	Antiguidade
18	Sd. QPM 1-0	CLAUDINEI TELEGINSKI	68033284	Merecimento
19	Sd. QPM 1-0	GILBERTO FRANCISCO ALVES	58319325	Antiguidade
20	Sd. QPM 1-0	ZAMIR RENAL	69894429	Merecimento
21	Sd. QPM 1-0	GILSON WOINARSKI	62281880	Antiguidade
22	Sd. QPM 1-0	ALAN JUNIOR WENDLAND	88123786	Merecimento
23	Sd. QPM 1-0	VALTER APARECIDO TEIXEIRA	53353479	Antiguidade
24	Sd. QPM 1-0	ULISSES KOZAK	69875220	Merecimento
25	Sd. QPM 1-0	EVANILDO DOMINGOS	59360345	Antiguidade
26	Sd. QPM 1-0	CLODOALDO ALVES DE LIMA	53839991	Merecimento
27	Sd. QPM 1-0	NALDIR DONIZETE ALVES	53244300	Antiguidade
28	Sd. QPM 1-0	MARCIO GARCIA FRASSON BARRIENTOS	71146952	Merecimento
29	Sd. QPM 1-0	JOAO ALVES DOS SANTOS	64874012	Antiguidade
30	Sd. QPM 1-0	ELISETE DENISE DE JESUS TOMCZYK	62551240	Merecimento
31	Sd. QPM 1-0	CLAUDEMIR GRACIANO	50749185	Antiguidade

32	Sd. QPM 1-0	ARIVALDO ROMUALDO BOECK	42205427	Mercimento
33	Sd. QPM 1-0	ALVARO DE SOUZA REVOREDO	58675849	Antiguidade
34	Sd. QPM 1-0	LUIZ ANTONIO	70320614	Mercimento
35	Sd. QPM 1-0	ROBSON LUIZ LEMES SCARABEL	61364684	Antiguidade
36	Sd. QPM 1-0	ANTONIO FOGANHOLO	48980155	Mercimento
37	Sd. QPM 1-0	ADRIANO CASSAROTTI NETO	63417394	Antiguidade
38	Sd. QPM 1-0	LUCINEI VANDRESEN PETA	62439629	Mercimento
39	Sd. QPM 1-0	FULVIO TORRES NETO	58641596	Antiguidade
40	Sd. QPM 1-0	ALEXANDRO PIRES ANTONELLI	67105460	Mercimento
41	Sd. QPM 1-0	EDSON MANOEL MONICA	52752906	Antiguidade
42	Sd. QPM 1-0	ALEXANDRE DO ROCIO MANOEL	46187105	Mercimento
43	Sd. QPM 1-0	CLARO GOMES DA SILVA JUNIOR	53042953	Antiguidade
44	Sd. QPM 1-0	CLEBERSON SCHOENBAECHER BONFIM	63181714	Mercimento
45	Sd. QPM 1-0	ALCIDES MAZIERO FILHO	61970193	Antiguidade
46	Sd. QPM 1-0	MARCELO FERNANDES TRINDADE	54670605	Mercimento
47	Sd. QPM 1-0	ALEXANDRE VIANA	43910566	Antiguidade
48	Sd. QPM 1-0	RODRIGO DA SILVA	61430652	Mercimento
49	Sd. QPM 1-0	GABRIEL MAURICIO DE ALMEIDA	51703138	Antiguidade
50	Sd. QPM 1-0	ANDERSON LUIZ POLISTCHUK	42992933	Mercimento
51	Sd. QPM 1-0	LUCIANO CORREA	58098876	Antiguidade
52	Sd. QPM 1-0	EDGARD SOARES	47059925	Mercimento
53	Sd. QPM 1-0	RICARDO LAVORATO	48257631	Antiguidade
54	Sd. QPM 1-0	MARCELO APARECIDO SERTORIO	57605278	Mercimento
55	Sd. QPM 1-0	HEBER DANIEL CARDOSO	50680088	Antiguidade
56	Sd. QPM 1-0	IRINEU ROBERTO SCHMIDTKE	49567545	Mercimento
57	Sd. QPM 1-0	NILSON MAURI KOLAS	46498690	Antiguidade
58	Sd. QPM 1-0	ADAILTON MARTINS GIAROLA	83700505	Mercimento
59	Sd. QPM 1-0	ANDRE MARCOS RIBEIRO DA COSTA	52423899	Antiguidade
60	Sd. QPM 1-0	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	72154282	Mercimento
61	Sd. QPM 1-0	EDUARDO CAMARGO DOS SANTOS	58783196	Antiguidade
62	Sd. QPM 1-0	MARCELO ADRIANO ROBETTI	69856144	Mercimento
63	Sd. QPM 1-0	ROMILDO JOSE DA SILVA	59392999	Antiguidade
64	Sd. QPM 1-0	MARCOS MARIANO PIRES	48293930	Mercimento

65	Sd. QPM 1-0	SAMIR RODRIGUES DA SILVA	53657796	Antiguidade
66	Sd. QPM 1-0	PATRICIA MACHADO	67603648	Merecimento
67	Sd. QPM 1-0	HIDERALDO JOSE DO NASCIMENTO	47246989	Antiguidade
68	Sd. QPM 1-0	ROBERTO CARLOS BARBOSA PADILHA	80629389	Merecimento
69	Sd. QPM 1-0	CLAUDINEY BENEDITO	54296762	Antiguidade
70	Sd. QPM 1-0	ANTONIO CARLOS DOS REIS	61370234	Merecimento
71	Sd. QPM 1-0	MARIO DE JESUS TEREZIN	60379173	Antiguidade
72	Sd. QPM 1-0	LEANDRO BARBOSA DE MORAES	78572680	Merecimento
73	Sd. QPM 1-0	ROBERTO CARLOS KUSTER	64855654	Antiguidade
74	Sd. QPM 1-0	DOUGLAS APARECIDO FERNANDES PIRES	68889863	Merecimento
75	Sd. QPM 1-0	FABIO PADILHA	60247412	Antiguidade
76	Sd. QPM 1-0	EDINILSON ANTONIO DAPPER	80911343	Merecimento
77	Sd. QPM 1-0	GERSON ALEXANDRE STEINWANDT	37724955	Antiguidade
78	Sd. QPM 1-0	JAUCIR MARCOS DOS SANTOS	40617345	Merecimento
79	Sd. QPM 1-0	MARCIO DOGLAS LUIZ	62858443	Antiguidade
80	Sd. QPM 1-0	RICARDO ALEXANDRE DALMUT	66017150	Merecimento
81	Sd. QPM 1-0	MARCOS ANTONIO KLASS OLIVEIRA	60384932	Antiguidade
82	Sd. QPM 1-0	MARCELO BORGES VIEIRA	82106049	Merecimento
83	Sd. QPM 1-0	MARCIO APARECIDO CUSTODIO	53937233	Antiguidade
84	Sd. QPM 1-0	JULIO CESAR ALVES	65509610	Merecimento
85	Sd. QPM 1-0	LUIZ CARLOS MOREIRA PRADO	18333708	Antiguidade
86	Sd. QPM 1-0	JORLEY CARLOS CARNEIRO	61369228	Merecimento
87	Sd. QPM 1-0	DARIO KAVALKEVISKI	61705260	Antiguidade
88	Sd. QPM 1-0	REVERSON ROBERTO ALVES	52357250	Merecimento
89	Sd. QPM 1-0	EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS	52125537	Antiguidade
90	Sd. QPM 1-0	EDINA MARIA SCHREINER PEROVANO	72880714	Merecimento
91	Sd. QPM 1-0	GILSON DE MELLO	62247614	Antiguidade
92	Sd. QPM 1-0	MATHEUS RODRIGO PERUGINI	53646298	Merecimento
93	Sd. QPM 1-0	ADILSON JESUS LIBERATTI	50434605	Antiguidade
94	Sd. QPM 1-0	HEBERTON LUIS DA SILVA	41452153	Merecimento
95	Sd. QPM 1-0	SEBASTIAO VIEIRA DOS SANTOS	50654125	Antiguidade
96	Sd. QPM 1-0	ROBERTO VAGNER BERNARDI	63025348	Merecimento
97	Sd. QPM 1-0	EZEQUIEL DANIEL PEREIRA	61834400	Antiguidade

98	Sd. QPM 1-0	VALTER DOS SANTOS MACHADO JUNIOR	72671406	Mercimento
99	Sd. QPM 1-0	RODNEY AGUIAR SCHMITT	75262345	Antiguidade
100	Sd. QPM 1-0	LEONARDO VIEIRA CORREA	54212879	Mercimento
101	Sd. QPM 1-0	ADRIANO CLEVERSON RODRIGUES	61078916	Antiguidade
102	Sd. QPM 1-0	ARNILDO NATEL FRANCISCO DA SILVA	43421573	Mercimento
103	Sd. QPM 1-0	ROGERIO DOMINGOS	55530319	Antiguidade
104	Sd. QPM 1-0	ADRIANO ALVES DE SIQUEIRA	66751473	Mercimento
105	Sd. QPM 1-0	JOSE DONISETE DE SOUZA	53942881	Antiguidade
106	Sd. QPM 1-0	ADELAR DAVID	80375638	Mercimento
107	Sd. QPM 1-0	JORGE HENRIQUE REIS VILA	34201625	Antiguidade
108	Sd. QPM 1-0	ROBERTO CESAR ROMANIUK	61406107	Mercimento
109	Sd. QPM 1-0	ALAILSON SANTOS DA SILVA	52629381	Antiguidade
110	Sd. QPM 1-0	OSMAR WANDERLEI DE PAULA	57908823	Mercimento
111	Sd. QPM 1-0	JOAO SOUZA DA SILVA	76520348	Antiguidade
112	Sd. QPM 1-0	DOUGLAS DE SOUZA	81705542	Mercimento
113	Sd. QPM 1-0	ANTONIO CARLOS SMAHA	59747029	Antiguidade
114	Sd. QPM 1-0	OSMAR PEDRO DA SILVA FILHO	65920140	Mercimento
115	Sd. QPM 1-0	SERGIO DIAS DE LIMA	58877077	Antiguidade
116	Sd. QPM 1-0	SERGIO ROBERTO CALDAS	53132413	Mercimento
117	Sd. QPM 1-0	JOSE CARLOS STANKEWICZ	41656310	Antiguidade
118	Sd. QPM 1-0	ANDERSON CHALUS VERNICK	67248643	Mercimento
119	Sd. QPM 1-0	MARCIO GREICH BUENO	64156896	Antiguidade
120	Sd. QPM 1-0	MARCOS AURELIO SANTOS DA ROCHA	49827997	Mercimento
121	Sd. QPM 1-0	APARECIDO BUENO GONCALVES	51977319	Antiguidade
122	Sd. QPM 1-0	JOSE MARCIO FERREIRA ROKO	64935879	Mercimento
123	Sd. QPM 1-0	EDIVALDO MARQUES RODRIGUES	58372226	Antiguidade
124	Sd. QPM 1-0	JUNIOR JOSE CORREA	57282649	Mercimento
125	Sd. QPM 1-0	DISNEY FABIANO FERNANDES	64377086	Antiguidade
126	Sd. QPM 1-0	HERLON CESAR SIQUEIRA	56359850	Mercimento
127	Sd. QPM 1-0	JOSE CARLOS ZACHARKO	44545314	Antiguidade
128	Sd. QPM 1-0	RICARDO CAMARGO DOS ANJOS	62867507	Mercimento
129	Sd. QPM 1-0	VAGNO DE SOUZA	76265003	Antiguidade
130	Sd. QPM 1-0	MARCIO JOSE BICUDO	59838849	Mercimento

131	Sd. QPM 1-0	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	64200607	Antiguidade
132	Sd. QPM 1-0	FABIO MALDANER	64611291	Merecimento
133	Sd. QPM 1-0	EMERSON SERGIO DA SILVEIRA	49271794	Antiguidade
134	Sd. QPM 1-0	WALTAIR SIENA	44819538	Merecimento
135	Sd. QPM 1-0	CLAYTON JOHN BELTRAME	57586699	Antiguidade
136	Sd. QPM 1-0	CANDIDO RIBEIRO LIMA	49717270	Merecimento
137	Sd. QPM 1-0	VANDERLEI ALVES DO NASCIMENTO	61833455	Antiguidade
138	Sd. QPM 1-0	ROBSOM FRANCISCO DE JESUS	53980864	Merecimento
139	Sd. QPM 1-0	LUCIANO TESSARO	57628332	Antiguidade
140	Sd. QPM 1-0	JOSE ROBERTO BUENO	61825568	Merecimento
141	Sd. QPM 1-0	ALMINDO RODRIGUES DE MAGALHAES	43943880	Antiguidade
142	Sd. QPM 1-0	OTAVIANO CARVALHO DE SOUZA	78732393	Merecimento
143	Sd. QPM 1-0	ADVALDO DE MELO	53321771	Antiguidade
144	Sd. QPM 1-0	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES PESTANA	66400239	Merecimento
145	Sd. QPM 1-0	ADEMIR TROJACK	54843585	Antiguidade
146	Sd. QPM 1-0	RENATO DE CASTRO	62509228	Merecimento
147	Sd. QPM 1-0	LEONARDO FERNANDES JUNIOR	52855608	Antiguidade
148	Sd. QPM 1-0	REINALDO DOS SANTOS MELO	67333322	Merecimento
149	Sd. QPM 1-0	ADILSON TEODORO PINTO	53746934	Antiguidade
150	Sd. QPM 1-0	EDIVAL DA CUNHA RIBEIRO	70185350	Merecimento
151	Sd. QPM 1-0	EDILSON SALES DA SILVA	68277515	Antiguidade
152	Sd. QPM 1-0	ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	45306348	Merecimento
153	Sd. QPM 1-0	ADERSON DOS SANTOS MACHADO	62459670	Antiguidade
154	Sd. QPM 1-0	JANDERSON ROGERIO MACIEL	80389329	Merecimento
155	Sd. QPM 1-0	LUCIMAR CARLOS DALBOSCO	63015350	Antiguidade
156	Sd. QPM 1-0	MARCO ANTONIO DADONA	62545046	Merecimento
157	Sd. QPM 1-0	JOSE APARECIDO MANOEL	47671973	Antiguidade
158	Sd. QPM 1-0	PAULO CESAR GARCIA	72538897	Merecimento
159	Sd. QPM 1-0	JOSE LUIZ BERTOLAZO	59308190	Antiguidade
160	Sd. QPM 1-0	CLEIDEMAR PIRES DA CRUZ	53638449	Merecimento
161	Sd. QPM 1-0	MICHEL ANGELO ZENTI	59465473	Antiguidade
162	Sd. QPM 1-0	EDSON VENIALGO SILVA	73370612	Merecimento
163	Sd. QPM 1-0	MELQUISEDEQUE CESAR GARBELINI	53065686	Antiguidade

164	Sd. QPM 1-0	HENRIQUE JOSE ZEFERINO	69976581	Mercimento
165	Sd. QPM 1-0	CLAUDIO ARI DOS SANTOS	54434243	Antiguidade
166	Sd. QPM 1-0	FABRICIO CARVALHO	72216830	Mercimento
167	Sd. QPM 1-0	ADEMIR ASSOFRÁ	61467106	Antiguidade
168	Sd. QPM 1-0	MARCOS APARECIDO MORENO	66544435	Mercimento
169	Sd. QPM 1-0	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	49548028	Antiguidade
170	Sd. QPM 1-0	LUIS APARECIDO DE LIMA	66916979	Mercimento
171	Sd. QPM 1-0	LUIS ANTONIO DA SILVA	63361232	Antiguidade
172	Sd. QPM 1-0	DIRCEU LUIZ MATHIAS	61373373	Mercimento
173	Sd. QPM 1-0	NIVEA MARIA UHLIG MARTINS	61316469	Antiguidade
174	Sd. QPM 1-0	WELLINGTON GARCIA DOS SANTOS	39784378	Mercimento
175	Sd. QPM 1-0	NAZIL FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	53769160	Antiguidade
176	Sd. QPM 1-0	MARCIO FERNANDO GIMENEZ	42121223	Mercimento
177	Sd. QPM 1-0	LORIANNY APARECIDA SOUZA RIBAS	57293004	Antiguidade
178	Sd. QPM 1-0	ANDERSON ROGERIO DE SIQUEIRA	62347082	Mercimento
179	Sd. QPM 1-0	ALESSANDRO SOARY SOUZA	67158709	Antiguidade
180	Sd. QPM 1-0	SILVIO POROCHNIAK	53488536	Mercimento
181	Sd. QPM 1-0	ANA CLAUDIA FERRAZ	61168273	Antiguidade
182	Sd. QPM 1-0	EDGARD BATISTA DE LIMA	62521279	Mercimento
183	Sd. QPM 1-0	MARILDA ALVES	43884808	Antiguidade
184	Sd. QPM 1-0	GILMAR SIDNEI DE PAULA	62366885	Mercimento
185	Sd. QPM 1-0	ANTONIO CESAR GODOY DE LIMA	48291414	Antiguidade
186	Sd. QPM 1-0	RUBEM JOSE CARNEIRO	60930848	Mercimento
187	Sd. QPM 1-0	MAURO PACHECO DOS SANTOS	77456961	Antiguidade
188	Sd. QPM 1-0	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	51718577	Mercimento
189	Sd. QPM 1-0	FRANCISMAR ROCHA	53608949	Antiguidade
190	Sd. QPM 1-0	EUGENIO NARCISO MATYSIAK	45447898	Mercimento
191	Sd. QPM 1-0	VIVIAN MARA DE SOUZA	63844942	Antiguidade
192	Sd. QPM 1-0	PEDRO CARLOS AMARAL	50760065	Mercimento
193	Sd. QPM 1-0	ANA RODRIGUES DA CRUZ	62208163	Antiguidade
194	Sd. QPM 1-0	LUCIANO RIBEIRO FELIX	61923616	Mercimento
195	Sd. QPM 1-0	KARINE MAGDA DO CARMO	59258990	Antiguidade
196	Sd. QPM 1-0	ADIR RODRIGUES DANIEL	62312653	Mercimento

197	Sd. QPM 1-0	SILVANA MASNEI	42364061	Antiguidade
198	Sd. QPM 1-0	WELLINGTON JULIO FRAGOSO DE CAMARGO	70577127	Merecimento
199	Sd. QPM 1-0	TANIA LAUREANO DE ANDRADE	58423874	Antiguidade
200	Sd. QPM 1-0	ADRIANO CLEMENTE PAULO	62554037	Merecimento
201	Sd. QPM 1-0	PATRICIA BUENO RIBEIRO	58102288	Antiguidade
202	Sd. QPM 1-0	CLEOTER SIDNEY MULLER	49987412	Merecimento
203	Sd. QPM 1-0	ALEXANDRA ANDRE DE JESUS LAUREANO	64128167	Antiguidade
204	Sd. QPM 1-0	FLAVIO SANCHES DE ANGELO	62409177	Merecimento
205	Sd. QPM 1-0	ROSELI DE FATIMA NORBERTO	46442091	Antiguidade
206	Sd. QPM 1-0	LUCIANO GONCALVES PASSOS	59945386	Merecimento
207	Sd. QPM 1-0	MANOEL LUCIO MATOSO	43379518	Antiguidade
208	Sd. QPM 1-0	EDERALDO HERNANDES HUSS	67477103	Merecimento
209	Sd. QPM 1-0	MAURICIO MARCOS DOMINGUES	56472770	Antiguidade
210	Sd. QPM 1-0	ROBINSON LUIZ FERNANDES	63553026	Merecimento
211	Sd. QPM 1-0	WENDELL ALFEU BIUDES	57194707	Antiguidade
212	Sd. QPM 1-0	DOUGLAS VIEIRA BARBOSA	65655861	Merecimento
213	Sd. QPM 1-0	ROBSON ENEIAS ASSMANN	41754532	Antiguidade
214	Sd. QPM 1-0	EDUARDO MUCIO	55086460	Merecimento
215	Sd. QPM 1-0	ADEMIR BOTARIO	49226527	Antiguidade
216	Sd. QPM 1-0	HELENO LOURIVAL DE OLIVEIRA	49278179	Merecimento
217	Sd. QPM 1-0	VANDERLEI CAMARGO DELGADO	66057895	Antiguidade
218	Sd. QPM 1-0	GEVANILDO VALIM	53206441	Merecimento
219	Sd. QPM 1-0	FLAVIO FABIANO DA SILVA	60838003	Antiguidade
220	Sd. QPM 1-0	JOAO ANTONIO GALVAO COSER	43600052	Merecimento
221	Sd. QPM 1-0	CLAUDIO JOSE COSTA	47590426	Antiguidade
222	Sd. QPM 1-0	MARIO ROSSET	59244280	Merecimento
223	Sd. QPM 1-0	MARCOS FABIANO MARQUES DOS SANTOS	66818675	Antiguidade
224	Sd. QPM 1-0	JOSE ROBERTO PETENUSSO	81316112	Merecimento
225	Sd. QPM 1-0	ANDERSON CLEITON COUTINHO	70960990	Antiguidade
226	Sd. QPM 1-0	EDMAR CECCHIN	50848140	Merecimento
227	Sd. QPM 1-0	JACSON LUIS MACIEL ZANGISKI	59468278	Antiguidade
228	Sd. QPM 1-0	MILTON CESAR MAYER	53685013	Merecimento
229	Sd. QPM 1-0	ALEXANDRE LUVIZOTTO	49000510	Antiguidade

230	Sd. QPM 1-0	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	54449291	Mercimento
231	Sd. QPM 1-0	CLEDER PINTO DE JESUS	67275632	Antiguidade
232	Sd. QPM 1-0	KLEVERSON PELLIZZARI	48880681	Mercimento
233	Sd. QPM 1-0	GILMAR FARIAS	53591116	Antiguidade
234	Sd. QPM 1-0	CELSO APARECIDO VIDAL	64074709	Mercimento
235	Sd. QPM 1-0	FERNANDO CORDEIRO	49714840	Antiguidade
236	Sd. QPM 1-0	SILAS ANTONIO DE VASCONCELLOS	48783716	Mercimento
237	Sd. QPM 1-0	VALDINEI GONCALVES ROLIM	48712312	Antiguidade
238	Sd. QPM 1-0	ANDRE LUIZ DA SILVA	59636324	Mercimento
239	Sd. QPM 1-0	MARIA BETANIA TOSZEK	46892712	Antiguidade
240	Sd. QPM 1-0	EDSON ARISTIDES	67061950	Mercimento
241	Sd. QPM 1-0	LUCIANE MARIA DA SILVA	52227607	Antiguidade
242	Sd. QPM 1-0	SILVIO UBIRAJARA MARTINS	57600551	Mercimento
243	Sd. QPM 1-0	MARIA PIEDADE FERREIRA	52326850	Antiguidade
244	Sd. QPM 1-0	JADIR OPATA	66879526	Mercimento
245	Sd. QPM 1-0	EDENA ALEXANDRA JESS SALDANHA	69852220	Antiguidade
246	Sd. QPM 1-0	DANIELI WEIGERT	61579834	Mercimento
247	Sd. QPM 1-0	MARCIA MARA TREVIZAN	45252159	Antiguidade
248	Sd. QPM 1-0	CARLOS GILBERTO ZIMMERMANN	65967936	Mercimento
249	Sd. QPM 1-0	ANTONIO CARLOS MOREIRA BENTO	64070967	Antiguidade
250	Sd. QPM 1-0	JULIANO SANTA ROSA	67706447	Mercimento
251	Sd. QPM 1-0	ELSON PAULO SILVA	47233038	Antiguidade
252	Sd. QPM 1-0	CIRO VASSELECHEN DOS ANJOS	58313378	Mercimento
253	Sd. QPM 1-0	ARNALDO GONCALVES	50377644	Antiguidade
254	Sd. QPM 1-0	IDENILSON DE OLIVEIRA	44114283	Mercimento
255	Sd. QPM 1-0	AMAURILIO VELOSO DOS SANTOS AGEU	50153746	Antiguidade
256	Sd. QPM 1-0	EDNILSON DE OLIVEIRA	68120209	Mercimento
257	Sd. QPM 1-0	SILVIO JULIO DA SILVA	61891722	Antiguidade
258	Sd. QPM 1-0	JOSEMAR GONCALVES	59195123	Mercimento
259	Sd. QPM 1-0	ARNALDO FRANCISCO DE LIMA	40382062	Antiguidade
260	Sd. QPM 1-0	JEAN KLEBER BOTTINO	56523251	Mercimento
261	Sd. QPM 1-0	ANDERSON BORGES FERREIRA	53519660	Antiguidade
262	Sd. QPM 1-0	CRISTINA MARIANO DE OLIVEIRA PERRETTO	58454249	Mercimento

263	Sd. QPM 1-0	CAUBI ROSA	76321523	Antiguidade
264	Sd. QPM 1-0	SAMUEL FELIPE DA SILVA	52551714	Merecimento
265	Sd. QPM 1-0	ODAIR JOSE SILVA	66652220	Antiguidade
266	Sd. QPM 1-0	JULIO CESAR PEREIRA	80477538	Merecimento
267	Sd. QPM 1-0	ANTONIO DIMAS ALVES AFONSO	42865516	Antiguidade
268	Sd. QPM 1-0	SANCLER JULIANO SCHLEDER	59410016	Merecimento
269	Sd. QPM 1-0	SIDNEI MACHADO	56709843	Antiguidade
270	Sd. QPM 1-0	CLAUDIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	52519918	Merecimento
271	Sd. QPM 1-0	LUIZ MARCELO VALENTE	57595663	Antiguidade
272	Sd. QPM 1-0	NORIBE ANTONIO BITTENCOURT FILHO	50238326	Merecimento
273	Sd. QPM 1-0	ADEMIR ALVES DA SILVA	50746135	Antiguidade
274	Sd. QPM 1-0	ODAIR JOSE BONCZKOWSKI	61968180	Merecimento
275	Sd. QPM 1-0	FLAVIO GONCALVES MONTEIRO	56568581	Antiguidade
276	Sd. QPM 1-0	MARCIO ADRIANO DOS SANTOS	56208933	Merecimento
277	Sd. QPM 1-0	GUSTAVO ALVES OILKE JUNIOR	50633578	Antiguidade
278	Sd. QPM 1-0	LUCIANO DOS SANTOS	71519651	Merecimento
279	Sd. QPM 1-0	ANDREIA REGINA DE MORAIS	50947360	Antiguidade
280	Sd. QPM 1-0	FLAVIO MARINO DE OLIVEIRA	62647760	Merecimento
281	Sd. QPM 1-0	LOSANJA LUCIANA GONZALES DOS SANTOS	63817503	Antiguidade
282	Sd. QPM 1-0	CLAUDIOMIRO ALVES	67762711	Merecimento
283	Sd. QPM 1-0	MARINEZ RODRIGUES BIESZCZAD	66076121	Antiguidade
284	Sd. QPM 1-0	RICARDO SCHMITT	62810319	Merecimento
285	Sd. QPM 1-0	JOELMA SUREKE HENRIQUE	64312472	Antiguidade
286	Sd. QPM 1-0	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	52794765	Merecimento
287	Sd. QPM 1-0	CATIA SIMONE MOCELLIN	57889985	Antiguidade
288	Sd. QPM 1-0	OSNI ROBERTO BERNARDES	52069599	Merecimento
289	Sd. QPM 1-0	EMERSON LEO CAVALLI	52440742	Antiguidade
290	Sd. QPM 1-0	ROGERIO DAVEBIDA	66397122	Merecimento
291	Sd. QPM 1-0	PAULO EMANUEL CALADO	46204662	Antiguidade
292	Sd. QPM 1-0	FLEVALDO CRISPIM BATISTA	83376120	Merecimento
293	Sd. QPM 1-0	GERSON RIBEIRO DA FONSECA	59445731	Antiguidade
294	Sd. QPM 1-0	NILSON MIRANDA DE MELO	54908776	Merecimento
295	Sd. QPM 1-0	ISAIAS SANTOS FERREIRA	44118386	Antiguidade

296	Sd. QPM 1-0	EDELSOM BORGES	72161505	Merecimento
297	Sd. QPM 1-0	ROGERIO DE CASTRO	59998404	Antiguidade
298	Sd. QPM 1-0	MOACIR MESSIAS	59285491	Merecimento
299	Sd. QPM 1-0	ARI DA ROCHA SILVEIRA JUNIOR	68595657	Antiguidade
300	Sd. QPM 1-0	FERNANDO CESAR VERGILIO	49692218	Merecimento
301	Sd. QPM 1-0	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	64432710	Antiguidade
302	Sd. QPM 1-0	REINILSON ALVES CARDOSO	58466808	Merecimento
303	Sd. QPM 1-0	ALEX SANDRO SIMAO BARBOSA	62124490	Antiguidade
304	Sd. QPM 1-0	JAIRO ERMENSSONI LUVISON	84774685	Merecimento
305	Sd. QPM 1-0	LUCIANO CAMARGO NOGARI	42923206	Antiguidade
306	Sd. QPM 1-0	LUIZ CARLOS PROCOPIO	63998125	Merecimento
307	Sd. QPM 1-0	MARCOS IRINEU MEGER	64132601	Antiguidade
308	Sd. QPM 1-0	REGINALDO CARIS	66390411	Merecimento
309	Sd. QPM 1-0	MICHEL EVANILDO BELAO DE FREITAS	70001187	Antiguidade
310	Sd. QPM 1-0	REGINALDO DIAS BATISTA	71335330	Merecimento
311	Sd. QPM 1-0	GERSON FERNANDES	42458465	Antiguidade
312	Sd. QPM 1-0	LUIS SERGIO CUSTODIO	79164003	Merecimento
313	Sd. QPM 1-0	ELZO FRANCISCO CHAGAS	42803006	Antiguidade
314	Sd. QPM 1-0	JULIANO BENJAMIM DOS SANTOS	61689265	Merecimento
315	Sd. QPM 1-0	JOSE CARLOS FERREIRA	65290030	Antiguidade
316	Sd. QPM 1-0	PAULO SIMAO DE SOUZA	55508305	Merecimento
317	Sd. QPM 1-0	ODAIR PEREIRA LEAL	58448966	Antiguidade
318	Sd. QPM 1-0	ALEX SANDRO DA ROCHA	61737189	Merecimento
319	Sd. QPM 1-0	ELIEL SILVA	69673740	Antiguidade
320	Sd. QPM 1-0	JOAO LUCIANO DE SOUZA	58929484	Merecimento
321	Sd. QPM 1-0	MARCELO JOSE STRUGALA	60791686	Antiguidade
322	Sd. QPM 1-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA	68631289	Merecimento
323	Sd. QPM 1-0	MIGUEL MENDES MOURA	46401387	Antiguidade
324	Sd. QPM 1-0	PAULO CESAR DENARDI	45352455	Merecimento
325	Sd. QPM 1-0	CARLOS JOSE DANTAS	52175682	Antiguidade
326	Sd. QPM 1-0	ERICO MARCELO GOMES DA SILVA	59371819	Merecimento
327	Sd. QPM 1-0	CICERO MARIO DOS SANTOS	43049011	Antiguidade
328	Sd. QPM 1-0	JOAO CESAR SCHEFFER	50109780	Merecimento

329	Sd. QPM 1-0	ISAIAS JOSE DOS SANTOS CASTRO	65554933	Antiguidade
330	Sd. QPM 1-0	MARCELO HORST	64190865	Merecimento
331	Sd. QPM 1-0	MARCOS AURELIO HAINOCZ	60527130	Antiguidade
332	Sd. QPM 1-0	JOELSON CARVALHO DE SOUSA	73369819	Merecimento
333	Sd. QPM 1-0	WAGNER LUIS DA SILVEIRA	52036429	Antiguidade
334	Sd. QPM 1-0	ANDERSON PAVELSKI	71351041	Merecimento
335	Sd. QPM 1-0	MARCELO PEREIRA	47439752	Antiguidade
336	Sd. QPM 1-0	LUCIANO APARECIDO DE FRANCA	63263427	Merecimento
337	Sd. QPM 1-0	JORGE PAULO DE OLIVEIRA	71243303	Antiguidade
338	Sd. QPM 1-0	RODRIGO BAIDO	42959065	Merecimento
339	Sd. QPM 1-0	WILDERSON DOMANSKI	46367391	Antiguidade
340	Sd. QPM 1-0	MILTON GINKO	50812707	Merecimento
341	Sd. QPM 1-0	VALDEMAR MIGUEL ADRIANO	77195025	Antiguidade
342	Sd. QPM 1-0	ANTONINHO GABRIEL	47022762	Merecimento
343	Sd. QPM 1-0	NILSON PORFIRIO DA SILVA	55594325	Antiguidade
344	Sd. QPM 1-0	EVALDO JOSE SAVOGIN	62535695	Merecimento
345	Sd. QPM 1-0	ANTONIO GERALDO MACHADO	53350801	Antiguidade
346	Sd. QPM 1-0	CLAUDIO CORREIA	45045390	Merecimento
347	Sd. QPM 1-0	GIOVANI DE ROCCO	61332057	Antiguidade
348	Sd. QPM 1-0	EDEMAR LUIZ POMPERMAIER	53302912	Merecimento
349	Sd. QPM 1-0	RICARDO ANTONIO DE LIMA	50056856	Antiguidade
350	Sd. QPM 1-0	MAXIMILIANO SARAIVA	62849606	Merecimento
351	Sd. QPM 1-0	JOAO MANOEL MARTINS DE LARA JUNIOR	53505384	Antiguidade
352	Sd. QPM 1-0	CLEVERSON RAFAEL DE MATOS	92224929	Merecimento
353	Sd. QPM 1-0	ANDERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	57783290	Antiguidade
354	Sd. QPM 1-0	GIOVANE GIL BOIKO BANDEIRA	67703529	Merecimento
355	Sd. QPM 1-0	ALEXANDRE FIGURA FILHO	58511501	Antiguidade
356	Sd. QPM 1-0	ROGERIO FACCIOLLI BATISTA	48998607	Merecimento
357	Sd. QPM 1-0	PEDRO PLATNER FILHO	65158671	Antiguidade
358	Sd. QPM 1-0	REUEMAR DANIEL CORREIA	58985171	Merecimento
359	Sd. QPM 1-0	SILVIO ZAMBAO BAROM	67969618	Antiguidade
360	Sd. QPM 1-0	MARCELO CASON	61437991	Merecimento
361	Sd. QPM 1-0	JOSE CARLOS CALIARI	44270455	Antiguidade

362	Sd. QPM 1-0	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	62909226	Mercimento
363	Sd. QPM 1-0	PAULO SERGIO HAMANN	46251229	Antiguidade
364	Sd. QPM 1-0	SERGIO DIAS	55698139	Mercimento
365	Sd. QPM 1-0	CLAELCIO ALVES	49887035	Antiguidade
366	Sd. QPM 1-0	RUI MARCELO LORENZETTI SALAZAR	63063649	Mercimento
367	Sd. QPM 1-0	GILSINEI BELO RIBEIRO	44936542	Antiguidade
368	Sd. QPM 1-0	LEONARDO JOSE DA SILVA	52573165	Mercimento
369	Sd. QPM 1-0	ADIR FREY	44845369	Antiguidade
370	Sd. QPM 1-0	ELTON FABRICIO DA SILVA	60652775	Mercimento
371	Sd. QPM 1-0	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	62751177	Antiguidade
372	Sd. QPM 1-0	PAULO CLEVERSON NUNES	57897368	Mercimento
373	Sd. QPM 1-0	ALEXANDRO CONCEICAO DA SILVA	59985701	Antiguidade
374	Sd. QPM 1-0	FABIO DERLI CUSTODIO	63492906	Mercimento
375	Sd. QPM 1-0	JOEL VALENTIM	53964524	Antiguidade
376	Sd. QPM 1-0	MILTON CORREA JUNIOR	49161190	Mercimento
377	Sd. QPM 1-0	EDSON LUIZ CORDEIRO BORGES	53467229	Antiguidade
378	Sd. QPM 1-0	ALEXSANDRO RIBEIRO DA SILVA	65885158	Mercimento
379	Sd. QPM 1-0	MARCELO DI SESSA DE CAMARGO	57918284	Antiguidade
380	Sd. QPM 1-0	MARCOS MARQUES DE CASTRO	50288650	Mercimento
381	Sd. QPM 1-0	PLINIO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	64315080	Antiguidade
382	Sd. QPM 1-0	CRISTHIAN CANDIL	58141577	Mercimento
383	Sd. QPM 1-0	MAURICIO ROCHA DE BARROS	53202705	Antiguidade
384	Sd. QPM 1-0	MARCIO JOSE TEIXEIRA	60447420	Mercimento
385	Sd. QPM 1-0	VALDIR CARLOS	56664050	Antiguidade
386	Sd. QPM 1-0	YARLE LUIZ DE CAMPOS	68717035	Mercimento
387	Sd. QPM 1-0	PAULO CESAR DOS SANTOS	44923025	Antiguidade
388	Sd. QPM 1-0	MARCELO ANDRETTA	64203509	Mercimento
389	Sd. QPM 1-0	EDMILSON GONCALVES OLIVEIRA	64356054	Antiguidade
390	Sd. QPM 1-0	CLAUDEMIR LOPES DE ALMEIDA	76181470	Mercimento
391	Sd. QPM 1-0	FABIO WANDEMBRUCK	63685089	Antiguidade
392	Sd. QPM 1-0	AMAURI DA ROCHA	55523355	Mercimento
393	Sd. QPM 1-0	SANDRO ROGERIO DOS SANTOS	53371175	Antiguidade
394	Sd. QPM 1-0	AGOSTINHO PACHEMSHI	39155044	Mercimento

395	Sd. QPM 1-0	MARCIO ROBERTO DRANKA	70746948	Antiguidade
396	Sd. QPM 1-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	68599903	Merecimento
397	Sd. QPM 1-0	ANTONIO SLOMPO GUIMARAES	50355241	Antiguidade
398	Sd. QPM 1-0	RAFAEL DE VARGAS	80260083	Merecimento
399	Sd. QPM 1-0	ALCINDO PEDRO MERGENER	48237304	Antiguidade
400	Sd. QPM 1-0	ANTONIO MARCOS BECKER DA SILVA	66845400	Merecimento
401	Sd. QPM 1-0	GICIONI ONEIDE SOKOLOWSKI	38400096	Antiguidade
402	Sd. QPM 1-0	LEANDRO MOZER DE CASTRO	58537314	Merecimento
403	Sd. QPM 1-0	OBERDAN RAUL SARETTA	57642130	Antiguidade
404	Sd. QPM 1-0	DAILSON VILMAR MENDES	62064641	Merecimento
405	Sd. QPM 1-0	SAMIR FERREIRA PRESTES	54111398	Antiguidade
406	Sd. QPM 1-0	HILARIO CESAR DONATTI	41401044	Merecimento
407	Sd. QPM 1-0	MARCIO ROBERTO CHIAPETTI	58769037	Antiguidade
408	Sd. QPM 1-0	SANDRO MARCIO DE OLIVEIRA	56609814	Merecimento
409	Sd. QPM 1-0	LEONIR JOAO ELEGEDA	54943890	Antiguidade
410	Sd. QPM 1-0	GIDEONI ANDOLFATO	80491301	Merecimento
411	Sd. QPM 1-0	NESTOR CLAUDINEI HIRT	64076760	Antiguidade
412	Sd. QPM 1-0	JULIANO BRIDAROLLI	70187230	Merecimento
413	Sd. QPM 1-0	JOSE LUIZ DE MELLO	61541683	Antiguidade
414	Sd. QPM 1-0	JULIANO PADILHA	68726310	Merecimento
415	Sd. QPM 1-0	VOLNEI ANTONIO SCHOSSLER	80816634	Antiguidade
416	Sd. QPM 1-0	MARCIO RIBEIRO DE SOUZA	70108380	Merecimento
417	Sd. QPM 1-0	MAURO HERMES FERNANDES	51084918	Antiguidade
418	Sd. QPM 1-0	GERIEL DE FRANCA PINTO	64529757	Merecimento
419	Sd. QPM 1-0	JACIR PEDRINHO GHIDINI	69829198	Antiguidade
420	Sd. QPM 1-0	LUCAS BARRETTA	61016023	Merecimento
421	Sd. QPM 1-0	MARCOS SALVATI	66751996	Antiguidade
422	Sd. QPM 1-0	HELEOMAR VICENTIN	55327165	Merecimento
423	Sd. QPM 1-0	PAULO ROBERTO ELEUTERIO	59982818	Antiguidade
424	Sd. QPM 1-0	RENATO ALECIO	44505053	Merecimento
425	Sd. QPM 1-0	MARCIO DOS SANTOS SPELIER	60679827	Antiguidade
426	Sd. QPM 1-0	ANDERSON LUIZ KOPPEN DA SILVA	60932794	Merecimento
427	Sd. QPM 1-0	RUY EVANDRO BUSSOLARO	61025243	Antiguidade

428	Sd. QPM 1-0	AROLDO SAMPAIO	53848427	Mercimento
429	Sd. QPM 1-0	ALEXANDRE CESAR DE VERGINES	50717550	Antiguidade
430	Sd. QPM 1-0	MARCOS EDUARDO SKROCH	54501153	Mercimento
431	Sd. QPM 1-0	EDILSON PIRES	63841625	Antiguidade
432	Sd. QPM 1-0	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE LIMA	64240447	Mercimento
433	Sd. QPM 1-0	MAICON CLEOMENES DE MATOS	57221747	Antiguidade
434	Sd. QPM 1-0	EDENILTON SOARES PAVAO	73605253	Mercimento
435	Sd. QPM 1-0	FABIO AUGUSTO TREVISAN BARBOSA	60520496	Antiguidade
436	Sd. QPM 1-0	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA	59750500	Mercimento
437	Sd. QPM 1-0	DENIS APARECIDO DE PAIVA	62722037	Antiguidade
438	Sd. QPM 1-0	JORGE LUIS DE ARAUJO	48871933	Mercimento
439	Sd. QPM 1-0	ITAMAR FERREIRA	61531092	Antiguidade
440	Sd. QPM 1-0	ROBERTO VIVI	56225048	Mercimento
441	Sd. QPM 1-0	CLAUDIO ANTONIO RADATZ	46059387	Antiguidade
442	Sd. QPM 1-0	PAULO CESAR CANDIDO	52051568	Mercimento
443	Sd. QPM 1-0	SANDRO MARCIO FERREIRA	56118756	Antiguidade
444	Sd. QPM 1-0	EDSON VALENSKI	75884680	Mercimento
445	Sd. QPM 1-0	ALVARO CARLOS FARIAS	39796503	Antiguidade
446	Sd. QPM 1-0	AGNALDO CORTEZ	47704510	Mercimento
447	Sd. QPM 1-0	EVERALDO FARIA DE CAMPOS	56741364	Antiguidade
448	Sd. QPM 1-0	CLAUDIO RONEI CRETUCHI	68897670	Mercimento
449	Sd. QPM 1-0	DEONIZIO CEDORAK	58979198	Antiguidade
450	Sd. QPM 1-0	REGINALDO JOSE PINTO	49622015	Mercimento
451	Sd. QPM 1-0	MURILO KULKA	52853630	Antiguidade
452	Sd. QPM 1-0	EDVALDO VENTURA DA SILVA	57376635	Mercimento
453	Sd. QPM 1-0	FRANCISCO HONORIO DE CAMPOS	63994162	Antiguidade
454	Sd. QPM 1-0	JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA	55730040	Mercimento
455	Sd. QPM 1-0	ERINEU ROBERTO MAYER	51953444	Antiguidade
456	Sd. QPM 1-0	PAULOS ELEFTERIOS GETERIDES	61787100	Mercimento
457	Sd. QPM 1-0	VILSO NAVROSKI FERREIRA	42455652	Antiguidade
458	Sd. QPM 1-0	DIRCEU RODRIGUES	72041429	Mercimento
459	Sd. QPM 1-0	DANIEL WOLF MATOSO	39454831	Antiguidade
460	Sd. QPM 1-0	GILBERTO APARECIDO CONCHAL	53058647	Mercimento

461	Sd. QPM 1-0	WELIGTON MIGUEL MAIER	42125334	Antiguidade
462	Sd. QPM 1-0	MARCELO FELIX DE OLIVEIRA DA SILVA	66358003	Merecimento
463	Sd. QPM 1-0	UILSON JOSE PAULUK MAROCHI	45959988	Antiguidade
464	Sd. QPM 1-0	EDILSON DOS SANTOS DE CARVALHO	70901285	Merecimento
465	Sd. QPM 1-0	ROBERTO NATEL DA SILVA	56571302	Antiguidade
466	Sd. QPM 1-0	LEANDRO RODRIGUES VICENTE	62158174	Merecimento
467	Sd. QPM 1-0	ANTONIO OSVALDO STOCCO JUNIOR	37388599	Antiguidade
468	Sd. QPM 1-0	MARCIO JOSE DUARTE	63935344	Merecimento
469	Sd. QPM 1-0	CLEVERSON BORGES MAIA DA SILVA	59371509	Antiguidade
470	Sd. QPM 1-0	JULIO CARLOS DOS SANTOS	77276459	Merecimento
471	Sd. QPM 1-0	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	70367637	Antiguidade
472	Sd. QPM 1-0	EDNEI LUIZ VICTOR	49872208	Merecimento
473	Sd. QPM 1-0	JOSE AILTON CALIXTO	54329024	Antiguidade
474	Sd. QPM 1-0	RICARDO BUENO DE OLIVEIRA	67161173	Merecimento
475	Sd. QPM 1-0	AMILTON SERGIO ELEUTERIO DOS SANTOS	57414251	Antiguidade
476	Sd. QPM 1-0	PEDRO CESAR DA SILVA	81870551	Merecimento
477	Sd. QPM 1-0	JULIO CEZAR MAZURECHEN	50161455	Antiguidade
478	Sd. QPM 1-0	LAURO TZECIUK	65000580	Merecimento
479	Sd. QPM 1-0	ISAC SILVA MACHADO	52528720	Antiguidade
480	Sd. QPM 1-0	PEDRO GEOVANI POSS	64675427	Merecimento
481	Sd. QPM 1-0	AMARILDO RAMOS	65206617	Antiguidade
482	Sd. QPM 1-0	ANSELMO FERRANDO	43099663	Merecimento
483	Sd. QPM 1-0	GELSON BRENS	52832993	Antiguidade
484	Sd. QPM 1-0	RODRIGO JOSE KOKOTTE	62519975	Merecimento
485	Sd. QPM 1-0	MARIO CORAIOLA DINO	62475048	Antiguidade
486	Sd. QPM 1-0	ROBERSON ANTONIO RUPPEL	67095022	Merecimento
487	Sd. QPM 1-0	LUIZ CARLOS LEME	42329312	Antiguidade
488	Sd. QPM 1-0	SANDRO ISMAEL RICHTER	63290726	Merecimento
489	Sd. QPM 1-0	JORGE DA SILVA PRACA JUNIOR	49913818	Antiguidade
490	Sd. QPM 1-0	BILLY GRAHAM DE CASTRO FERNANDES	61252495	Merecimento
491	Sd. QPM 1-0	EMERSON COELHO ALVES	70091020	Antiguidade
492	Sd. QPM 1-0	LUIZ EDUARDO MARQUETTI SOARES	86179172	Merecimento

Art. 11º. Promover à graduação de Cabo QPM 2-0, pelos princípios especificados, com fulcro no inciso II, do Art. 40 e inciso I, do Art. 43, ambos da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, alterado pela Lei Estadual nº 19.583 de 05 de julho de 2018, os militares estaduais abaixo nominados:

Nº	Graduação	Nome	RG	Princípio
1	Sd. QPM 2-0	DOALCEI ANTONIO DOMINGUES	65776596	Antiguidade
2	Sd. QPM 2-0	MARCOS RENE MAZEPAS	69860850	Merecimento
3	Sd. QPM 2-0	JURANDIR PEDROSO DOS SANTOS	53149421	Antiguidade
4	Sd. QPM 2-0	ADALBERTO BEN-HUR BISCHOF JUNIOR	80738544	Merecimento
5	Sd. QPM 2-0	EDMAR AUGUSTO DA SILVA	92339297	Antiguidade
6	Sd. QPM 2-0	RICARDO ANTONIO MARIA BONI	61327290	Merecimento
7	Sd. QPM 2-0	FERNANDO JORGE PERLY JUNIOR	66173763	Antiguidade
8	Sd. QPM 2-0	DANIEL FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	103977371	Merecimento
9	Sd. QPM 2-0	JOCIMAR FERREIRA GOMES	66771296	Antiguidade
10	Sd. QPM 2-0	ANDRE RIBEIRO TOLEDO	76925984	Merecimento
11	Sd. QPM 2-0	JORGE LUIS CHERUBIM	57708859	Antiguidade
12	Sd. QPM 2-0	CLEBERSON DA ROCHA	102259149	Merecimento
13	Sd. QPM 2-0	REGINALDO ANDRE LEITE	91615479	Antiguidade
14	Sd. QPM 2-0	JOEL DUTKA	102734068	Merecimento
15	Sd. QPM 2-0	CLEVERSON LOPES DA SILVA	62454504	Antiguidade
16	Sd. QPM 2-0	FABIO GUSTAVO FISCHBORN	72491149	Merecimento
17	Sd. QPM 2-0	NILTON DIVENKA	57223162	Antiguidade
18	Sd. QPM 2-0	FLAVIO ROGERIO BONIFACIO	83130768	Merecimento
19	Sd. QPM 2-0	ANDRE NEVES ALVES	81003645	Antiguidade
20	Sd. QPM 2-0	ROBISON ANDRE BITTENCOURT	100008637	Merecimento
21	Sd. QPM 2-0	JOSE PAULO SOUZA DE OLIVEIRA	92329461	Antiguidade
22	Sd. QPM 2-0	LUIS RODRIGO GABARDO	78401206	Merecimento
23	Sd. QPM 2-0	EDSON DE CAMPOS	49709757	Antiguidade
24	Sd. QPM 2-0	ALESSANDRO PADILHA	60247455	Merecimento
25	Sd. QPM 2-0	FRANCINEY RODRIGUES	87062864	Antiguidade
26	Sd. QPM 2-0	DIEGO CORADIM DA SILVA	96346328	Merecimento
27	Sd. QPM 2-0	ODEMIR POSTAL	56097880	Antiguidade
28	Sd. QPM 2-0	MARCOS ANDRE SENISKI	57127201	Merecimento
29	Sd. QPM 2-0	DIVONSIL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	69624600	Antiguidade

30	Sd. QPM 2-0	RAFAEL MENDES DE LIMA	71223310	Mercimento
31	Sd. QPM 2-0	ROGERIO CELSO CORSICO	54771835	Antiguidade
32	Sd. QPM 2-0	LUCIO ADRIANO CABRAL	95882315	Mercimento
33	Sd. QPM 2-0	SIDNEI DE OLIVEIRA	50206890	Antiguidade
34	Sd. QPM 2-0	VALDNY ALVES JESER	90045644	Mercimento
35	Sd. QPM 2-0	ROGERS FRANCA	69746829	Antiguidade
36	Sd. QPM 2-0	JIANE LUCI DA SILVA	70391902	Mercimento
37	Sd. QPM 2-0	PEDRO FABRICIO GODOY VAZ	82300066	Antiguidade
38	Sd. QPM 2-0	DAVID ROSSA NETO	77447121	Mercimento
39	Sd. QPM 2-0	VALTER DUDA	70360241	Antiguidade
40	Sd. QPM 2-0	WILLIAM WOYDA	80519575	Mercimento
41	Sd. QPM 2-0	HELVIO CEZAR KLASS	68881366	Antiguidade
42	Sd. QPM 2-0	RAFAEL DE VASCONCELOS VITORIO	104159427	Mercimento
43	Sd. QPM 2-0	RICARDO WILSON BEITUM	83039272	Antiguidade
44	Sd. QPM 2-0	EDER APARECIDO RIBEIRO	89728738	Mercimento
45	Sd. QPM 2-0	VAGNER MENDES MARCHIOTO	59691686	Antiguidade
46	Sd. QPM 2-0	LEANDRO AUGUSTO NEVES	81267413	Mercimento
47	Sd. QPM 2-0	IRINEU SUCH	58650242	Antiguidade
48	Sd. QPM 2-0	LUIZ CLAUDIO VENANCIO	48899064	Mercimento
49	Sd. QPM 2-0	NEDSON RODRIGUES	69272010	Antiguidade
50	Sd. QPM 2-0	TIAGO GIOVANI CARDOSO GRILO	67378059	Mercimento
51	Sd. QPM 2-0	ANTONIO WILSON OLSTAN JUNIOR	60877530	Antiguidade
52	Sd. QPM 2-0	LUIZ FERNANDO BASSOA	104275788	Mercimento
53	Sd. QPM 2-0	ELIEL RIBEIRO FERREIRA	72972929	Antiguidade
54	Sd. QPM 2-0	JULIO CESAR ILDEBRANDO	76161224	Mercimento
55	Sd. QPM 2-0	PAULO RAFAEL CASAGRANDE	76455899	Antiguidade
56	Sd. QPM 2-0	ADEMIR VIAPIANA	80298889	Mercimento
57	Sd. QPM 2-0	JULIO CEZAR FERNANDES DE JESUS	52015243	Antiguidade
58	Sd. QPM 2-0	FABIO RODRIGO PEREIRA DA CUNHA	87554473	Mercimento
59	Sd. QPM 2-0	DANILO GONZAGA DE MOURA	84923010	Antiguidade
60	Sd. QPM 2-0	WALFREDO BATISTA OLIVEIRA NETO	82081496	Mercimento
61	Sd. QPM 2-0	AMILTON EDISON DE FREITAS	69243266	Antiguidade
62	Sd. QPM 2-0	ALEX VITOR DA SILVA	93205960	Mercimento

63	Sd. QPM 2-0	NILSON ROZA DOS SANTOS	65904357	Antiguidade
64	Sd. QPM 2-0	JULIANO DE QUADROS	91516500	Merecimento
65	Sd. QPM 2-0	MARCO AURELIO COCA DA SILVA	73732816	Antiguidade
66	Sd. QPM 2-0	DANIEL PARISE DO AMARAL	78993545	Merecimento
67	Sd. QPM 2-0	EDUARDO GUCHTAIN JUSTINIANO	62289449	Antiguidade
68	Sd. QPM 2-0	JORGE ANDRE BOLZAN	103407982	Merecimento
69	Sd. QPM 2-0	CANDIDO BARTHMAN SIAN	99642459	Antiguidade
70	Sd. QPM 2-0	RODRIGO MULLER DA COSTA	62232714	Merecimento
71	Sd. QPM 2-0	JEFERSON ALVES ANDRIOLI	76258775	Antiguidade
72	Sd. QPM 2-0	FABIO ROGERIO BRAVO MARTINS	91219328	Merecimento
73	Sd. QPM 2-0	RENATO LEO FARY JUNIOR	55002479	Antiguidade
74	Sd. QPM 2-0	JULIO CESAR SILVA BERNARDINO	82230068	Merecimento
75	Sd. QPM 2-0	VALTER DA SILVA SOUZA	79504769	Antiguidade
76	Sd. QPM 2-0	JULIANA FRANCESCHI FORBECI	63240443	Merecimento
77	Sd. QPM 2-0	JAQUES KUHN	80384696	Antiguidade
78	Sd. QPM 2-0	CAMILA LUDWIG DANNEMANN	79914738	Merecimento
79	Sd. QPM 2-0	JONATHAN LIMA BARBOSA	80221576	Antiguidade
80	Sd. QPM 2-0	ROBERTA KELLY DA SILVA	82004793	Merecimento
81	Sd. QPM 2-0	ROBISON VIEIRA DE LIMA	59391933	Antiguidade
82	Sd. QPM 2-0	LUCIANO JORGE BERGAMIN	71509869	Merecimento
83	Sd. QPM 2-0	LUCIANO CESAR SILVA	76849366	Antiguidade
84	Sd. QPM 2-0	MARCOS ALEXANDRE POSSIDONIO	63071641	Merecimento
85	Sd. QPM 2-0	WANDERLEI DOS REIS SOUZA	61612173	Antiguidade
86	Sd. QPM 2-0	MARCOS GOMES DA SILVA	102528727	Merecimento
87	Sd. QPM 2-0	RODRIGO FRANCISCO KUNISKI DA SILVA	76344493	Antiguidade
88	Sd. QPM 2-0	JULIANA MEZZADRI ZANELLO	84057738	Merecimento
89	Sd. QPM 2-0	SIDNEI STANTE	79080357	Antiguidade
90	Sd. QPM 2-0	DIJAVAN PAGANINI	83630787	Merecimento
91	Sd. QPM 2-0	ALEXSANDRO MARCELO MENDES	61153730	Antiguidade
92	Sd. QPM 2-0	EDSON CABRAL DA SILVA	73389070	Merecimento
93	Sd. QPM 2-0	BRUNO RAFAEL CALAZANS VIOLANTE	102702131	Antiguidade
94	Sd. QPM 2-0	RODRIGO SILVA MONTEIRO	104160492	Merecimento
95	Sd. QPM 2-0	WILLIAN SPELIER	92420205	Antiguidade

96	Sd. QPM 2-0	RAFAEL INOCENCIO AMARAL	78392576	Merecimento
97	Sd. QPM 2-0	ANDRE HAMAMURA	75776136	Antiguidade
98	Sd. QPM 2-0	AFRANIO SANTI CHAVES	69556817	Merecimento
99	Sd. QPM 2-0	ADAO EDSON CORREA	77167978	Antiguidade

(Ref. Port. nº 775/CG-CPP, de 10 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.960.513-2).

7. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Designação de Oficial Superior

O Comandante-Geral da PMPR designa o Comandante do 4º CRPM, para representá-lo na “Inauguração do NUMEC - Núcleo de Mediação Comunitária da Polícia Militar e Entrega de Certificados aos primeiros Policiais Militares participantes do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais”, conforme programação abaixo:

Data: 13 de agosto de 2019.

Horário: 14 horas.

Local: 1º Batalhão de Polícia Militar do Paraná

Endereço: Rua Professor Cardoso Fontes, 985 - Ponta Grossa/PR.

(Ref. NB nº E031/Gab. CG, de 9 ago. 19).

8. ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL

Designações de Militares Estaduais

1) O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, da Lei nº 16.575 de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), Art. 56, inciso VI, e Art. 57, incisos XVI e XXVI, todos do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010 (Regulamento Interno de Serviços - RISG), resolve:

Art. 1º Designar o Ten.-Cel. QOPM Waldick Alan de Almeida Garrett, RG 4.850.760-3, CPF 831.338.449-20 para exercer o encargo de Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar e de Cadete Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná, autorizado através do E-Protocolo nº 15.655.098-1.

Art. 2º Designar os Militares Estaduais abaixo nominados para exercerem a função de Membros da Comissão Organizadora do referido concurso público.

- Maj. QOPM José Luiz Beggiora Júnior, RG 5.886.756-0, CPF 962.771.069-53;
- 1º Ten. QOPM Marco Antônio Nishida Marinho, RG 6.988.243-9, CPF 050.712.939-35;
- 1º Sgt. QPM 1-0 Edimilson José Januário, RG 5.565.357-7, CPF 794.130.729-49;
- 2º Sgt. QPM 1-0 Marco Aurelio Bembem, RG 4.722.620-1, CPF 164.194.838-83;
- 2º Sgt. QPM 1-0 Edivaldo Rodrigues da Silva, RG 6.307.416-0, CPF 022.191.029-80;
- 2º Sgt. QPM 1-0 Elisangela Esthenes do Nascimento, RG 5.993.180-6, CPF 022.056.309-89;
- 3º Sgt. QPM 1-0 Felipe Mathews Nicolosi da Silveira, RG 7.056.577-3, CPF 048.467.079-46;
- Cb. QPM 1-0 Márcio Alves da Silva, RG 7.960.062-8, CPF 046.947.209-02;
- Sd. QPM 1-0 Silvio Porochniak, RG 5.348.853-6, CPF 768.445.959-72;
- Sd. QPM 1-0 Elio Steinhaus, RG 11.114.558-0, CPF 027.872.019-62.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. Port. nº 1686/DP-CRS, de 8 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.954.493-1).

2) O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, da Lei nº 16.575 de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), Art. 56, inciso VI, e Art. 57, incisos XVI e XXVI, todos do Decreto Estadual nº 7.339 de 08 de junho de 2010 (Regulamento Interno de Serviços - RISG), resolve:

Art. 1º Designar os militares estaduais abaixo nominados para exercerem a função de presidente das bancas para aplicação das Provas de Habilidades Específicas-PHE do concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar e de Cadete Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná, autorizado através do E-Protocolo nº 15.655.098-1.

1. Banca do Exame Sanidade Física - ESAFI:

- Ten.-Cel. QOS Alexandra Ramos dos Santos, RG 5.809.975-9, CPF 875.969.629-04, CRM-PR 16243;

2. Banca da Investigação Social - IS:

- Ten.-Cel. QOPM Wagner Lucio dos Santos, RG 5.372.047-1, CPF 809.608.559-04;

3. Banca do Exame de Capacidade Física - ECAFI:

- Maj. QOPM Darany Luiz Alves de Oliveira, RG 4.401.742-3, CPF 726.604.149-04;

4. Banca da Avaliação Psicológica - AP:

- Maj. QOPM Marco Antonio da Silva, RG 5.054.527-0, CPF 877.731.399-20, CRP 08/15083.

Art. 2º Os presidentes das bancas deverão encaminhar ao Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR - CRS, até o dia 07 de novembro de 2019 a relação nominal de seus membros, devendo obrigatoriamente conter os seguintes dados/documentos:

1. Nome completo do militar estadual e/ou servidor civil;
2. Posto/Graduação e formação profissional;
3. Número do RG e CPF;
4. Número do órgão de classe a que pertença (CRM; CRO; CRP; CREF);
5. Cópia do currículo lattes (Plataforma Lattes do CNPq) ou do diploma de curso superior ou técnico na respectiva área profissional a fim de comprovar a sua qualificação profissional.

§ 1º Para atendimento ao item no 5, para aqueles que já enviaram a documentação em concurso anterior, deverá apenas efetuar a devida atualização se necessário.

§ 2º Os membros, assim como os presidentes das bancas, não poderão possuir qualquer vínculo (cônjuge, companheiro (a), parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau) com quaisquer dos candidatos inscritos no concurso público.

Art. 3º Cada presidente também deverá, no prazo de um dia útil, encaminhar ao CRS documento solicitado no item nº 5, do artigo anterior, observado a exceção do § 1º.

Art. 4º A banca de verificação de afrodescendência será designada em momento oportuno, antes da realização da respectiva entrevista.

Art. 5º Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. Port. nº 1687/DP-CRS, de 8 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.954.493-1).

9. ATO DO COMANDANTE DA APMG

Designação de Oficial

O Comandante da APMG designa o Maj. QOPM Darany Luiz Alves de Oliveira, RG 4.401.742-3, para representar o Exmo. Senhor Comandante-Geral da PMPR, na Solenidade da 82ª Corrida do Facho, conforme abaixo especificado:

Data: 18 de agosto de 2019 (domingo).

Horário: 8h30min

Local: Centro Cívico

Uniforme: Agasalho/PMPR

2. Publique-se.

3. Registre-se.

(Ref. NB nº E094/APMG, de 7 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.949.007-6).

10. ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

Despacho/Transcrição

Protocolo: 15.938.451-9
Assunto: Parte 070 2019 solicitação de prorrogação de prazo do PAA 001 2019
Interessado: RODRIGO GOGOLA SCHMIDT DOS SANTOS
Data: 07/08/2019 10:31

DESPACHO

Ciente;

2. Autorizo 20 dias úteis de prorrogação de prazo;
3. Encaminhe-se a Ajudância-Geral para publicação em Boletim-Geral.

Maj. QOPM Rubens Tedeschi,
Resp. p/ Diretoria da DAL.

(Ref. E-Protocolo nº 15.938.451-9).

11. JUNTA MÉDICA/DS

Exames de Sanidades/Resultados

1) A Presidente da Junta Médica da PMPR encaminhou através de ofício, o resultado do exame de sanidade referente ao 1º Ten. QOPM Jhonny Willy Bernardes Souza Pinto, RG 9.621.587-8, e solução da Sindicância nº 396/2016, para publicação em Boletim do Comando-Geral, com o seguinte parecer:

- Rotura de ligamento cruzado anterior do joelho direito;
- Submetido a tratamento cirúrgico;
- Término do tratamento, cura das lesões com sequelas;
- Leve instabilidade rotacional do joelho.
- Apto à atividade policial operacional, sem restrições.

2. Encaminho o resultado do exame de sanidade, para que seja publicado em Boletim-Geral.

Respeitosamente,

Ten.-Cel. QOS Méd. Darwin Takahiro Shiwaku,
Membro da Junta Médica CRM/PR 14.656.

Cap. QOS PM Méd. Rodrigo Abbud Canova,
Membro da Junta Médica CRM/PR 20.090.

1º Ten. QOS PM Méd. Ana Isabel Cantor Vieira Abrahão,
Membro da Junta Médica CRM/PR 21.763.

(Ref. Of. nº E1907/JM, de 5 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.953.799-4).

2) A Presidente da Junta Médica da PMPR encaminhou através de ofício, o resultado do exame de sanidade referente ao Sd. QPM 1-0 Dirceu Faria de Ponce, RG 8.922.929-4, e solução do Inquérito Técnico nº 182/2017, para publicação em Boletim do Comando-Geral, com o seguinte parecer:

- Fratura de tíbia esquerda;
- Submetido a tratamento cirúrgico;
- Término do tratamento, cura das lesões sem sequelas;
- Apto à atividade policial operacional, sem restrições.

2. Encaminho o resultado do exame de sanidade, para que seja publicado em Boletim-Geral.

Respeitosamente,

Ten.-Cel. QOS PM Méd. Alexandra Ramos dos Santos,
Presidente da Junta Médica - CRM/PR 16.243.

Cap. QOS PM Méd. Rodrigo Abbud Canova,
Membro da Junta Médica - CRM/PR 20.090.

1º Ten. QOS PM Méd. Ana Isabel Cantor Vieira Abrahão,
Membro da Junta Médica - CRM/PR 21.763.

(Ref. Of. nº E1899/JM, de 5 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.953.683-1).

3) A Presidente da Junta Médica da PMPR encaminhou através de ofício, o resultado do exame de sanidade referente ao Sd. QPM 1-0 Aecio Lima de Souza, RG 14.659.340-2, e solução da Sindicância nº 959/2017, para publicação em Boletim do Comando-Geral, com o seguinte parecer:

- Fratura de rádio distal esquerdo;
- Submetido a tratamento cirúrgico;
- Término do tratamento, cura das lesões com sequelas;
- Leve redução da mobilidade de punho
- Apto à atividade policial militar operacional e para esforços físicos, sem restrições.

2. Encaminhamento o resultado do exame de sanidade, para que seja publicado em Boletim-Geral.

Respeitosamente,

Ten.-Cel. QOS PM Méd. Alexandra Ramos dos Santos,
Presidente da Junta Médica - CRM/PR 16.243.

Cap. QOS PM Méd. Rodrigo Abbud Canova,
Membro da Junta Médica - CRM/PR 20.090.

1º Ten. QOS PM Méd. Ana Isabel Cantor Vieira Abrahão,
Membro da Junta Médica - CRM/PR 21.763.

(Ref. Of. nº E1900/JM, de 5 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.953.455-3).

4) A Presidente da Junta Médica da PMPR encaminhou através de ofício, o resultado do exame de sanidade referente ao Sd. QPM 1-0 Douglas Cristovao Rodrigues, RG 8.897.310-0, e solução da Sindicância nº 1333/2014, para publicação em Boletim do Comando-Geral, com o seguinte parecer:

- Lesão ligamentar de tornozelo direito;
- Submetido a tratamento conservador;
- Término do tratamento, cura das lesões sem sequelas;
- Apto à atividade policial operacional, sem restrições.

2. Encaminhamento o resultado do exame de sanidade, para que seja publicado em Boletim-Geral.

Respeitosamente,

Ten.-Cel. QOS PM Méd. Alexandra Ramos dos Santos,
Presidente da Junta Médica - CRM/PR 16.243.

Cap. QOS PM Méd. Rodrigo Abbud Canova,
Membro da Junta Médica - CRM/PR 20.090.

1º Ten. QOS PM Méd. Ana Isabel Cantor Vieira Abrahão,
Membro da Junta Médica - CRM/PR 21.763.

(Ref. Of. nº E1904/JM, de 5 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.953.748-0).

5) A Presidente da Junta Médica da PMPR encaminhou através de ofício, o resultado do exame de sanidade referente ao Sd. QPM 1-0 Carlos Ribeiro Ramos, RG 7.821.023-0, e solução do Inquérito Policial Militar nº 786/2017, para publicação em Boletim do Comando-Geral, com o seguinte parecer:

- Fratura de coluna cervical;
- Submetido a tratamento cirúrgico;
- Término do tratamento, cura das lesões sem sequelas;
- Apto à atividade policial operacional, sem restrições.

2. Encaminho o resultado do exame de sanidade, para que seja publicado em Boletim-Geral.

Respeitosamente,

Ten.-Cel. QOS PM Méd. Alexandra Ramos dos Santos,
Presidente da Junta Médica - CRM/PR 16.243.

Cap. QOS PM Méd. Rodrigo Abbud Canova,
Membro da Junta Médica - CRM/PR 20.090.

1º Ten. QOS PM Méd. Ana Isabel Cantor Vieira Abrahão,
Membro da Junta Médica - CRM/PR 21.763.

(Ref. Of. nº E1905/JM, de 5 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.953.455-3).

6) A Presidente da Junta Médica da PMPR encaminhou através de ofício, o resultado do exame de sanidade referente à Sd. QPM 1-0 Helen Luana de Souza dos Santos, RG 8.982.909-7, e solução da Sindicância nº 431/2017, para publicação em Boletim do Comando-Geral, com o seguinte parecer:

- Fratura de coluna cervical;
- Submetido a tratamento cirúrgico;
- Término do tratamento, cura das lesões sem sequelas;
- Apto à atividade policial operacional, sem restrições.

2. Encaminho o resultado do exame de sanidade, para que seja publicado em Boletim-Geral.

Respeitosamente,

Ten.-Cel. QOS Méd. Darwin Takahiro Shiwaku,
Membro da Junta Médica CRM/PR 14.656.

Cap. QOS PM Méd. Rodrigo Abbud Canova,
Membro da Junta Médica CRM/PR 20.090.

1º Ten. QOS PM Méd. Ana Isabel Cantor Vieira Abrahão,
Membro da Junta Médica CRM/PR 21.763.

(Ref. Of. nº E1906/JM, de 5 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.953.873-7).

12. OFÍCIO/TRANSCRIÇÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

Ofício nº 791-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER

Assunto: Participação de policiais militares brasileiros na conferência anual da Associação Internacional dos Centros de Treinamento em Operações de Paz (IAPTC)

Senhor Comandante-Geral,

Encaminho a Mensagem Administrativa nº 96/2019-SOG/SCOI/CAE/EMCFA, de 30 de julho de 2019, que versa sobre indicação de policiais militares para participação na conferência anual da Associação Internacional dos Centros de Treinamento em Operações de Paz (IAPTC), que acontecerá em Lima, Peru, no período de 7 a 10 de outubro de 2019.

Solicito que seja verificado se há policial militar voluntário nessa Corporação para participar da mencionada atividade, considerando que os custos com transporte, acomodação e alimentação ficarão a cargo da Corporação Policial Militar.

Caso haja interesse na indicação, solicito encaminhar a indicação de 1 (um) Oficial Superior (POSTO/NOME/IDT/EMAIL/TELEFONE), até o dia 15 de agosto de 2019, para esta Inspeção Geral. Sendo que será indicado no universo de voluntários 1 (um) Policial Militar entre todas as Corporações.

Para esclarecimentos adicionais, colocamos à disposição, desse Comando, o Cel. Stoltz, e o Ten. Perdigoão, os quais poderão ser contactados nos telefones: (61) 3415-5032 e (61) 3415-4958.

Brasília/DF, 7 ago. 19.

Respeitosamente,

Fábio Ivar Cavalcante de Albuquerque - Coronel,
Chefe da Inspeção Geral das Polícias Militares.

(Ref. Of. nº 791/EB, de 7 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.952.604-6).

13. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Designação de Oficial

O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto no 7.339, de 8 jun. 10 e, consoante o contido no E-Protocolo nº 15.854.165-3, e ainda:

Considerando a necessidade de efetivo, bem como o interesse da administração e a Supremacia do interesse público,

Considerando também, a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Designar, por interesse do serviço, a partir de 12 jun. 19, a 1º Ten. QEOPM Elisângela de Paula e Silva, RG 6.396.449-2, adida ao efetivo da Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, para desempenhar encargos junto à Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, Brasília, DF.

(Ref. Port. nº 2199/DP-2, de 8 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.854.165-3).

b. Dispensa Gala/Concessão

O Comandante-Geral da PMPR concedeu à 1º Ten. QOPM Luiza Burda Bodanese, RG 7.750.650-0, 8 (oito) dias de dispensa gala, a contar de 19 jul. 19, tendo em vista o matrimônio da referida Oficial com o Sr. Henrique Arendt Neto, RG 10.969.066-0.

(Ref. Parte nº 038/CJ, de 1º jul. 19 e E-Protocolo nº 15.869.312-7).

c. Exclusões de Oficiais PM Ref. por Falecimento

1) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fulcro na Portaria do Comando-Geral nº 984, de 31 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir do Quadro de INATIVOS da PMPR, nos termos do art. 293, letra "a", da Lei Estadual no 1943/54, o CAPITÃO PM REFORMADO JOSÉ BERNARDO MOMM, RG 1.533.547-5, filho de Bernado Momm e de Elza Roling Momm, nascido em 12 de janeiro de 1949, em Ituporanga/SC, residente e domiciliado à Rua Dos Ferroviários, nº 670, Vila Oficinas, em Curitiba/PR, por FALECIMENTO, ocorrido em 16 de junho de 2019, no Hospital Cajuru, nesta Capital, em Curitiba/PR. Causa da morte: (...) Conforme Certidão de Óbito nº 0007841, Livro 00049, Folhas 058, do Serviço Distrital do Portão, Município e Comarca de Curitiba/PR.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral.

(Ref. Port. nº E161/DP, de 10 jul. 19 e E-Protocolo nº 15.920.272-0).

2) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fulcro na Portaria do Comando-Geral nº 984, de 31 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir do Quadro de INATIVOS da PMPR, nos termos do art. 293, letra “a”, da Lei Estadual no 1943/54, o 2º TENENTE PM REFORMADO FRANCISCO TEODORO DA SILVA, RG 298.988-3 filho de Caetano Pereira da Silva e de Benedita Maria do Rosário, nascido em 10 de novembro de 1931, em Itaporanga/SP, residente e domiciliado à Rua Epaminondas Santos, nº 910, Bairro Alto, em Curitiba/PR, por FALECIMENTO, ocorrido em 27 de junho de 2019, no Hospital da Polícia Militar, na Rua Prefeito Omar Sabbag, nº 894, Jardim Botânico, em Curitiba/PR. Causa da morte: (...) Conforme Certidão de Óbito nº 0050475, Livro 00193, Folhas 075, do 3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 15º Tabelionato de Notas de Curitiba, Município e Comarca de Curitiba/PR.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. Port. nº E160/DP, de 10 jul. 19 e E-Protocolo nº 15.920.272-0).

d. Informações de Férias de Oficiais

Foram Concedidas/Cassadas férias aos Oficiais, correspondentes aos períodos discriminados na tabela abaixo:

Unidade	Posto	Nome/RG	Situação	Férias Relativas	A contar de	Referência
4º CRPM	Cap. QOPM	Fabian Borges Ogura/ 6.881.342-5	Concessão de 5 (cinco) dias por conta das férias	2017	21 jan. 19	BI nº 010/19
4º CRPM	Cap. QOPM	Henrique de Sá Ribas/ 7.361.954-8	Cassação de 10 (dez) dias restantes das férias	2017	29 jan. 19	BI nº 025/19
4º CRPM	Cap. QOPM	Marcelo Ferreira Ribas/ 5.781.531.0	Cassação dos 20 (vinte) dias restantes das férias	2017	18 jan. 19	BI nº 026/19
4º CRPM	Cap. QOPM	Henrique de Sá Ribas/ 7.361.954-8	Concessão de 2 (dois) dias de férias	2017	11 fev. 19	BI nº 029/19
4º CRPM	1º Ten. QEOPM	Luciano Francisco Malanowski/5.452.380-7	Concessão de 5 (cinco) dias de férias	2018	18 fev. 19	BI nº 034/19
4º CRPM	Cap. QOPM	Marcelo Ferreira Ribas/ 5.781.531.0	Concessão de 7 (sete) dias das férias	2017	3 jun. 19	BI nº 061/19
4º CRPM	Cap. QOPM	Marcelo Ferreira Ribas/ 5.781.531.0	Concessão de 13 (treze) dias restantes das férias	2017	11 jul. 19	BI nº 061/19
4º CRPM	Cap. QOPM	Henrique de Sá Ribas/ 7.361.954-8	Concessão de 2 (dois) dias de férias	2017	16 maio 19	BI nº 088/19
4º CRPM	Maj. QOPM	Heraldo Correia de Lima/ 5.353.156-3	Concessão de 13 (treze) dias restantes das férias	2017	24 jun. 19	BI nº 105/19
4º CRPM	Cap. QOPM	Henrique de Sá Ribas/ 7.361.954-8	Concessão de 3 (três) dias de férias	2017	28 jun. 19	BI nº 117/19
4º CRPM	Cap. QOPM	Fabian Borges Ogura/ 6.881.342-5	Concessão de 5 (cinco) dias de férias	2017	8 jul. 19	BI nº 124/19
4º CRPM	Cap. QOPM	Henrique de Sá Ribas/ 7.361.954-8	Concessão de 3 (três) dias restantes das férias	2017	18 jul. 19	BI nº 125/19
4º CRPM	Cap. QOPM	Henrique de Sá Ribas/ 7.361.954-8	Concessão de 10 (dez) dias por conta das férias	2018	22 jul. 19	BI nº 125/19
4º CRPM	1º Ten. QEOPM	Luciano Francisco Malanowski/5.452.380-7	Concessão de 25 (vinte e cinco) dias restantes das férias	2018	30 jul. 19	BI nº 125/19
4º CRPM	Cap. QOPM	Henrique de Sá Ribas/ 7.361.954-8	Cassação de 3 (três) dias das férias	2018	30 jul. 19	BI nº 141/19
5º CRPM	Ten.-Cel. QOPM	Gustavo Alfonso Rocha/ 3.825.300-0	Concessão de 30 (trinta) dias de férias	2012	8 jul. 19	BI nº 122/19

5º CRPM	Maj. QOPM	Marcos Kamakawa/ 4.204.863-1	Adiamento de fruição de férias	2019	-----	BI nº 122/19
5º CRPM	Ten.-Cel. QOPM	Sérgio Almir Teixeira/ 5.579.653-0	Concessão de 10 (dez) dias das férias	2017	4 jul. 19	BI nº 123/19
5º CRPM	Cap. QEOPM	Claudemir Luiz da Silva/ 4.282.088-1	Concessão de 15 (quinze) dias das férias	2018	15 jul. 19	BI nº 126/19
5º CRPM	Ten.-Cel. QOPM	Gustavo Alfonso Rocha/ 3.825.300-0	Concessão de 30 (trinta) dias de férias	2012	1º nov. 19	BI nº 128/19
5º CRPM	Maj. QOPM	Roberto Ribeiro dos Santos Júnior/4.232.483-3	Concessão de 13 (treze) dias das férias	2018	15 jul. 19	BI nº 128/19
5º CRPM	Cap. QEOPM	Claudemir Luiz da Silva/ 4.282.088-1	Cassação de 9 (nove) dias restantes das férias	2018	22 jul. 19	BI nº 135/19
5º CRPM	Cap. QOPM	Márcia Bobko Bilibio/ 6.982.048-4	Concessão de 2 (dois) dias das férias	2018	23 jul. 19	BI nº 136/19
5º CRPM	Cap. QOPM	Márcia Bobko Bilibio/ 6.982.048-4	Cassação de 5 (cinco) dias das férias	2019	25 jul. 19	BI nº 136/19
5º CRPM	Maj. QOPM	Roberto Ribeiro dos Santos Júnior/4.232.483-3	Conclusão de 30 (trinta) dias de férias	2018	30 jul. 19	BI nº 141/19
5º CRPM	Cap. QOPM	Márcia Bobko Bilibio/ 6.982.048-4	Conclusão de 5 (cinco) dias das férias	2019	31 jul. 19	BI nº 142/19
7º GB	2º Ten. QOBM	Douglas de Araújo Trevisan/ 10.566.310-2	Concessão de 30 (trinta) dias de férias	2019	22 jul. 19	BI nº 116/19
7º GB	2º Ten. QOBM	Lucas Henrique Alves da Rosa Gross/10.923.876-7	Concessão de 30 (trinta) dias de férias	2019	22 jul. 19	BI nº 116/19
7º GB	Cap. QOBM	Cleber Daverson Luiz dos Santos/5.198.692-0	Concessão de 10 (dez) dias das férias	2018	09 jul. 19	BI nº 117/19
7º GB	Cap. QOBM	Gilmar Müller Salvador/7.265.109-0	Cassação de 14 (quatorze) dias restantes das férias	2019	06 jul. 19	BI nº 122/19
7º GB	1º Ten. QOBM	Karolyne Alice de Castro/ 12.307.656-7	Concessão de 30 (trinta) dias de férias	2019	22 jul. 19	BI nº 122/19
7º GB	Maj. QOBM	Mario Sergio Garcez da Silva/7.123.137-2	Concessão de 10 (dez) dias das férias	2018	15 jul. 19	BI nº 124/19
DP-5	1º Ten. QOPM	Luiz Rodrigo Larson Carstens Filho/8.626.237-1	Concessão de 16 (dezesesseis) dias das férias	017	5/8/2019	Parte nº E395 E-Prot. nº 15.941.175-3

e. Movimentação de Oficial

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei nº 16.575, de 28 set. 10 (LOB/PMMPR-Lei de Organização Básica da PMMPR), observando o contido em E-Protocolo digital nº 15.807.087-1, e ainda:

Considerando o interesse da administração e a supremacia do interesse público;

Considerando a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Dispensar, por interesse do serviço, a partir de 31 maio 19, o Ten.-Cel. QOBM Adriano Marcelo Novochadlo, RG 5.108.619-8, dos encargos junto ao Gabinete da Diretoria Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná FUNESP/PR, permanecendo na condição de adido ao CCB/Sede, Curitiba, PR. (Ref. Port. nº 731/CG-DP/2, de 6 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.807.087-1).

f. Movimentação de Oficial/Retificação

O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto no 7.339, de 8 jun. 10 e, consoante o contido no E-Protocolo nº 15.953.880-0, e ainda:

Considerando o interesse da administração e a supremacia do interesse público;

Considerando a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o contido no art. 1º, da Portaria nº 3011/DP-2, de 13 nov. 18, publicada no Boletim-Geral nº 277, de 7 dez. 18, o qual transfere, por interesse do serviço, a 2º Ten. QOPM Mayara Naama Beatriz Gregarek, RG 8.518.035-5, para o 4º BPM/3º CRPM, Maringá, PR, classificando-a na função de Comandante do 4º Pel./1ª Cia., ficando, em consequência, dispensada da função de Comandante do 1º Pel./5ª CIPM/3º CRPM, Cianorte, PR.

Art. 2º Retificar o contido no Art. 4º, da Portaria nº 3178/DP-2, de 10 dez. 18, publicada em Boletim-Geral nº 241, de 31 dez. 2018, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 4º. Transferir, por interesse do serviço, a 2º Ten. QOPM Mayara Naama Beatriz Gregarek/8.518.035-5, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, passando-a à condição de adida, designando-a para desempenhar encargos junto à Casa Militar da Governadoria, conforme art. 9º e § único, do Decreto nº 11.397/18, ficando, em consequência, dispensada da função de Comandante do 4º Pel./1ª Cia./4º BPM/3º CRPM, Maringá, PR.

Leia-se:

Art. 4º. Transferir, por interesse do serviço, a 2º Ten. QOPM Mayara Naama Beatriz Gregarek/8.518.035-5, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, passando-a à condição de adida, designando-a para desempenhar encargos junto à Casa Militar da Governadoria, conforme art. 9º e § único, do Decreto nº 11.397/18, ficando, em consequência, dispensada da função de Comandante do 1º Pel./5ª CIPM/3º CRPM, Cianorte, PR. (Ref. Port. nº 2198/DP-2, de 8 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.953.880-0).

14. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Compulsória de Militar Estadual por Limite de Tempo de Serviço

O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso de suas atribuições funcionais previstas nos art. 56 e 57, combinado com o art. 68, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.339/2010 (RISG/PMPR), informa que o **2º Sgt. QPM 1-0 Amilton Polycarpo Pereira, RG 4.936.590-0**, completou o limite de tempo para permanência no serviço ativo da Corporação em **27 de dezembro de 2018**, conforme preceitua o art. 157, caput, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 jun. 1954 (Código da PMPR).

2. Destarte, iniciar-se-á, no dia **28/12/2018**, a devida instrução do respectivo processo de Reserva Remunerada compulsória, ficando o referido Militar Estadual dispensado do serviço ativo da PMPR. (Ref. NB nº E1024/DP-5, de 8 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.957.034-7).

b. Exclusões de Subtenentes e Sargentos PM e BM Ref. por Falecimento

1) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fulcro na Portaria do Comando-Geral nº 984, de 31 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir do Quadro de INATIVOS da PMPR, nos termos do art. 293, letra "a", da Lei Estadual nº 1943/54, o SUBTENENTE PM REFORMADO JOÃO BANDEIRA GERMANO, RG 340.702-0, filho de Joaquim Germano e de Julia Dias Bandeira, nascido em 05 de agosto de 1934, em Curitiba/PR, residente e domiciliado na Rua Guará, nº 862, Casa 2, Gralha Azul, em Fazenda Rio Grande/PR, por FALECIMENTO, ocorrido em 14 de

junho de 2019, na Casa de Repouso, na Avenida Paraguai, 969, Nações, em Fazenda Rio Grande/PR. Causa da morte: (...). Conforme Certidão de Óbito nº 0004916, Livro 00023, Folhas 058, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca da Região Metropolitana - Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. Port. nº E158/DP, de 9 jul. 19 e E-Protocolo nº 15.920.272-0).

2) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fulcro na Portaria do Comando-Geral nº 984, de 31 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir do Quadro de INATIVOS da PMPR, nos termos do art. 293, letra “a” da Lei Estadual nº 1943/54, o SUBTENENTE PM REFORMADO JOÃO BATISTA DENY FRANCISCONI DA SILVA, RG 4.104.129-3, filho de Celio Firmiano da Silva e de Aparecida Deny Francisconi da Silva, nascido em 23 de junho de 1960, em Londrina/PR, residente e domiciliado na Rua João Dale Vedove, nº 250, Cafezal, em Londrina/PR, por FALECIMENTO, ocorrido em 29 de maio de 2019, no Hospital do Câncer, na Rua Lucilla Ballalai, 212 em Londrina/PR. Causa da morte: (...) Conforme Certidão de Óbito nº 0075890, Livro 00129, Folhas 183, do 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas, Município e Comarca de Londrina/PR.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. Port. nº E159/DP, de 9 jul. 19 e E-Protocolo nº 15.920.272-0).

3) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fulcro na Portaria do Comando-Geral nº 984 de 31 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir do Quadro de INATIVOS da PMPR, nos termos do art. 293, “a”, da Lei Estadual nº 1943/54, o 1º SARGENTO BM REFORMADO BENEDITO JAIRO DA SILVA, RG 2.077.924-1, filho de Theophilo da Silva e Maria da Luz da Silva, nascido em 17 abril de 1959, em Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 988, Parolin, em Curitiba/PR, por FALECIMENTO, ocorrido em 18 de junho de 2019, Mat. E Cir. Nossa Senhora do Rocio, na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599 São Jerônimo, em Campo Largo/PR. Causa da morte: (...) Conforme Certidão de Óbito nº 0030647, Livro 00096, Folhas 269, do 4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial do Foro Extrajudicial, Município e Comarca de Curitiba/PR.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. Port. nº E157/DP, de 9 jul. 19 e E-Protocolo nº 15.920.272-0).

4) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fulcro na Portaria do Comando-Geral nº 984 de 31 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir do Quadro de INATIVOS da PMPR, nos termos do art. 293, “a”, da Lei Estadual no 1943/54, o 2º SARGENTO PM REFORMADO AMADEU CARDOSO DOS SANTOS, RG 1.452.316-2, filho de Joaquim Cardoso dos Santos e Etelvina Monteiro dos Santos, nascido em 19 junho de 1937, em Campo do Tenente/PR, residente e domiciliado à Rua José Alcides de Lima, nº 580, Novo Mundo, em Curitiba/PR, por FALECIMENTO, ocorrido em 15 de junho de 2019, em domicílio. Causa da morte: (...) Conforme Certidão de Óbito no 0008668, Livro 00044, Folhas 050, do Serviço Distrital de Novo Mundo, Município e Comarca de Curitiba/PR.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. Port. nº E156/DP, de 8 jul. 19 e E-Protocolo nº 15.920.272-0).

5) O Diretor de Pessoal da PMPR, com fulcro na Portaria do Comando-Geral nº 984, de 31 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir do Quadro de INATIVOS da PMPR, nos termos do art. 293, letra “a”, da Lei Estadual no 1943/54, o 3º SARGENTO PM REFORMADO NAPOLEÃO TEIXEIRA DE ARAÚJO, RG 491.155-5, filho de Pedro Teixeira de Araújo e de Altina Maria da Conceição, nascido em 11 de junho de 1944, em Itai/SP, residente e domiciliado à Rua Expedicionário Afonso Licheski, nº 194, Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR, por FALECIMENTO, ocorrido em 10 de junho de 2019, no Hospital Erasto Gaertner, Curitiba/PR. Causa da morte: (...). Conforme Certidão de Óbito no 0032949, Livro 00157, Folhas 163, do Serviço Distrital do Cajuru, Município e Comarca de Curitiba/PR.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. Port. nº E155/DP, de 8 jul. 19 e E-Protocolo nº 15.920.272-0).

15. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

a. Exclusão de Cabo PM Ref. por Falecimento

O Diretor de Pessoal da PMPR, com fulcro na Portaria do Comando-Geral nº 984, de 31 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir do Quadro de INATIVOS da PMPR, nos termos do art. 293, letra “a”, da Lei Estadual no 1943/54, o CABO PM REFORMADO LAURO ELEUTÉRIO, RG 428.032-6, filho de João Eleutério e Leonor Farias Eleutério, nascido em 31 de julho de 1941, em Ponta Grossa/PR, residente e domiciliado à Rua Antonil, nº 23, em Mafra/SC, por FALECIMENTO, ocorrido em 20 de junho de 2019, no Hospital da Polícia Militar, na Avenida Omar Sabbag, nº 894, Jardim Botânico em Curitiba/PR. Causa da morte: (...) Conforme Certidão de Óbito nº 0008691, Livro 00044, Folhas 073, Serviço Distrital Novo Mundo, Município e Comarca de Curitiba/PR.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral.
(Ref. Port. nº E154/DP, de 8 jul. 19 e E-Protocolo nº 15.920.272-0).

b. Furto de Arma de Fogo

A Chefe da Seção de Inativos da PMPR comunicou através de parte que o Cb. RR Valter Antonio Deganutti, RG 1.693.008-3, teve o seu armamento particular, Revólver marca Taurus, calibre .38, nº de Série OA197578 e nº SIGMA 188277 furtado, conforme Boletim de Ocorrência nº 2009/246060.
(Ref. Parte nº E418/DP-4, de 5 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.943.285-8).

c. Movimentações de Soldados

1) O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto no 7.339, de 8 jun. 10 e, consoante o contido no E-Protocolo nº 15.934.897-0, e ainda;

Considerando o interesse da administração e a supremacia do interesse público;

Considerando a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Art. 1º Transferir, por interesse de serviço, o Sd. QPM 1-0 Rodrigo Soares da Silva, RG 7.767.966-9, a partir de 5 fev. 19, do 6º CRPM/Sede, São Jose dos Pinhais, PR, para a Ajudância-Geral - CCS/QCG, Grupo de Comando da 2ª Seção/EM, com encargos no DIEP/SESP, Curitiba, PR.
(Ref. Port. nº 1909/DP-2, de 31 jul. 19 e E-Protocolo nº 15.934.897-0).

2) O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto no 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 15.861.459-6, do BPEC/Subcomando-Geral da PMPR, datado de 27 de junho de 2019, e ainda:

Considerando o interesse da Administração e a Supremacia do interesse público;

Considerando a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Transferir, por interesse do serviço, a Sd. QPM 1-0 Giseli Clélia Grutka, RG 10.810.737-5, do 2º Pel./2ª Cia./BPEC/Subcomando-Geral da PMPR, Cascavel, PR, para o 6º BPM/5º CRPM, Cascavel, PR.
(Ref. Port. nº 2200/DP-2, de 8 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.861.459-6).

3) O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 15.954.158-4, e ainda:

Considerando o interesse da Administração e a Supremacia do interesse público;

Considerando a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Art. 1º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 David Felipe Zelone, RG 10.043.563-2, da Ajudância-Geral - CCS/QCG, Curitiba, PR, para o 22º BPM/6º CRPM, Colombo, PR, ficando, em consequência, dispensado dos encargos exercidos junto à Seção de Acompanhamento de Projetos-SAPRO.

Art. 2º Transferir, por interesse do serviço, o Sd. QPM 1-0 Pall Ricard Fernandes, RG 8.987.923-0, do 22º BPM/6º CRPM, Colombo, PR, para a Ajudância-Geral - CCS/QCG, Curitiba, PR, designando-o para desempenhar encargos na Seção de Acompanhamento de Projetos-SAPRO, ficando, em consequência, dispensado da condição de adido à Unidade.

(Ref. Port. nº 2201/DP-2, de 8 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.954.158-4).

4) O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto nº 7.339, de 8 jun. 10 e, consoante o contido no E-Protocolo nº 15.950.115-9, e ainda:

Considerando o interesse da administração e a supremacia do interesse público;

Considerando a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Transferir, por interesse próprio, o Sd. QPM 1-0 Joaquim Francisquini Correia, RG 7.392.623-8, da 3ª Cia./BPRv/Subcomando-Geral, Cascavel, PR, para a 2ª Cia./BPRv/Subcomando-Geral, Londrina, PR.

(Ref. Port. nº 2204/DP-2, de 8 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.950.115-9).

5) O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 57, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto no 7.339, de 8 jun. 10, e consoante o contido no E-Protocolo nº 15.851.655-1, da Ajudância-Geral - CCS/QCG, datado de 24 de junho de 2019, e ainda:

Considerando o interesse da Administração e a Supremacia do interesse público;

Considerando a demanda de atividades administrativas e operacionais, que exigem a aplicação de esforços tendentes a maximizar a eficiência das missões desempenhadas pela Corporação;

Resolve:

Transferir, por interesse próprio, o Sd. QPM 1-0 Cleudimarcio Dejilvanio de Oliveira, RG 8.108.044-5, do BPTran/1º CRPM, Curitiba, PR, para a Ajudância-Geral - CCS/QCG, Curitiba, PR, designando-o para desempenhar encargos no Rancho do QCG.

(Ref. Port. nº 2205/DP-2, de 8 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.851.655-1).

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. ELOGIO INDIVIDUAL/TRANSCRIÇÃO

O Comandante do 6º Comando Regional da Polícia Militar, no uso das atribuições legais que lhe competem e de acordo com o art. 65, do Decreto 4.346, de 26 Ago 2002, resolve:

ELOGIAR o Ten.-Cel. QOPM Samir Wassouf, pelos serviços prestados no período de 18 abr. 18 à 1º jul. 19, como Chefe do Estado-Maior do 6º Comando Regional de Polícia Militar.

Oficial íntegro, sempre pautou sua conduta pela lealdade e solidariedade, auxiliando a todos nas demandas profissionais e também nas pessoais. Na sua rotina, primou por um ambiente de harmonia, objetivando a integração de todos com quem trabalhou.

Através de sua sensibilidade e consideração, sempre tratou seus superiores com respeito e seus subordinados com interesse e bondade.

Profissional de elevado princípio ético e moral, cumpriu sua missão junto ao 6º Comando Regional de modo a enaltecer o nome da Polícia Militar do Estado do Paraná.

O Tenente-Coronel Samir soube conquistar não só o respeito do subordinado, mas a dedicação além da obrigação, essa motivação é fruto do tratamento dispensado pelo nobre Oficial Superior aos seus subordinados.

Ten.-Cel. Samir, muito obrigado pelo seu trabalho e por sua dedicação, desejo-lhe sucesso em suas novas atribuições e rogo a DEUS para que derrame, sobre você e sua família, copiosas bênçãos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 31 jul. 19.

Cel. QOPM Valterlei Mattos de Souza,
Comandante do 6º CRPM.

(Ref. E-Protocolo nº 15.944.795-2).

2. ATOS DO COMANDANTE-GERAL

a. Designação de Militar Estadual para Sindicância

Com fulcro no artigo 4º, incisos XXII e XXIII, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 jun. 10 (RISG/PMPR), combinado com o artigo 2º, inciso I e parágrafo 4º, da Portaria nº 338CG, de 24 abr. 06, este Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º Ten. QOPM Vinícius Augusto de Almeida, RG 9.437.836-2, delegando-lhe, portanto, as atribuições legais que me competem para proceder à Sindicância na qual será sindicado o militar estadual Sd. QPM 1-0 Claudio Rodrigo Santana, RG 6.451.041-0, com o intuito de verificar se os fatos referenciados no Despacho nº E00163/2019, e demais documentos correlatos ao E-Protocolo nº 15.920.142-2, configuram ou não Ato de Bravura.

Art. 2º Publicar em Boletim-Geral.

Art. 3º Registrar na COGER.

(Ref. Port. nº 753/CG-COGER, de 9 ago. 19 e E-Protocolo nº 15.920.142-2).

b. Despacho

Despacho nº 1282/2019 - COGER.

Referência: E-Protocolo nº 15.545.930-1 - Requerimento de lavra do Dr. Marinson Luiz Albuquerque OAB/PR nº 63.197.

Versa a documentação acima referenciada, acerca de Requerimento formulado pelo procurador do Sd. PM RR Jair Osório Vaz Padilha, RG 3.942.445-2, requerendo anulação da Sindicância nº 727/2015 - CG e instauração de novo procedimento administrativo que contemple a solicitação de documentos de interesse do militar estadual referenciado, com vistas ao posterior encaminhamento do feito à Comissão de Promoção de Praças para revisão da decisão que indeferiu promoção de ato de bravura ao militar estadual.

2. Analisando os fundamentos presentes no requerimento ora apresentado, infere-se que eles coincidem com os mesmos argumentos esposados no âmbito dos sucessivos recursos interpostos sobre a Deliberação nº 208/2016 da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG nº 136 de 21 de Julho de 2016, qual indeferiu a promoção por ato de bravura do Sd. PM RR Jair Osório Vaz Padilha.

3. Irresignado com os resultados desfavoráveis dos recursos apresentados, o Requerente pugna nesta oportunidade pela anulação da Sindicância Policial Militar nº 727/2015, alegando que o procedimento possui vícios que, além de causarem prejuízos ao militar estadual em razão da ausência de documentos específicos solicitados (prontuários médicos da vítima que foi socorrida pelo militar estadual), também comprometeram a correta avaliação do caso pelas autoridades que exararam decisões desfavoráveis.

4. Em que pese as considerações do ilustre defensor, infere-se ser desnecessário repetir os argumentos antecedentes expostos no âmbito das sucessivas decisões que rejeitaram os recursos impetrados até então pelo Requerente, haja vista que operou-se o trânsito em julgado administrativo da matéria quando da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo, que na mesma sintonia das autoridades de escalões inferiores, negou provimento ao recurso do militar estadual, conforme se vê no Despacho exarado em 20 de Julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 10093, de 21 de Dezembro de 2017 (fl. 136).

5. Além disso, vislumbra-se que não há motivos suficientes para que a Administração Militar proceda à anulação do procedimento administrativo em questão, qual fora regularmente instruído e encaminhado, à época, à Comissão de Promoção de Praças, cujo órgão colegiado, analisou o caso concreto do PM requerente, firmando o entendimento que os atos praticados pelo militar estadual referenciado, ainda que louváveis, não caracterizam ato incommum de coragem, logo, não preenchendo os requisitos do Art. 48, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de Maio de 1969 (Lei de Promoção de Praças), e dessa maneira, indeferiram o pedido, cuja decisão foi mantida em sede de Reconsideração de Ato pela CPP, Deliberação nº 351/16 (fl. 151), e posteriormente, nos recursos encaminhados ao Comando-Geral da PMPR (fls. 175 à 178), ao Secretário de Segurança Pública (fls. 218 e 231) e, por derradeiro, ao Governador do Estado (fls. 133 à 136).

6. Nesse sentido, vislumbra-se ainda que, mesmo que fossem trazidos aos autos, neste momento, os documentos de interesse do Requerente, os quais, diga-se de passagem, são revestidos de sigilo médico e de interesse exclusivo e personalíssimo do paciente atendido nos aludidos nosocômios, considerando toda a exaustiva fundamentação já esposada no âmbito das decisões que indeferiram o pleito e recursos do requerente, vislumbra-se que a presença desses documentos, por si só, não tem o condão de alterar a situação fática do militar estadual e promover o preenchimento dos requisitos obrigatórios e cumulativos do Art. 48, da Lei 5.940/69, sobretudo porque o reconhecimento de Ato de Bravura por parte da Administração Militar possuir caráter absolutamente discricionário, já havendo análise de mérito do caso concreto.

7. Diante do exposto, RECEBO o Requerimento apresentado, todavia, NEGÓ PROVIMENTO pelos fundamentos já esposados neste expediente.

8. Em consequência, determino à COGER para:

a. INTIMAR o defensor constituído, Dr. Marinson Luiz Albuquerque, OAB/PR nº 63.197, com escritório profissional situado na Rua Emiliano Pernetá, 390, Conjunto 1305, 13º andar, Bairro Centro, Curitiba/PR, devendo ao final remeter à COGER da contrafé para juntada ao E-Protocolo nº 15.545.930-1;

b. À Ajudância-Geral para publicar em Boletim-Geral o presente Despacho;

c. Após, archive-se.

Curitiba, 9 jul. 19.
(Ref. E-Protocolo nº 15.954.949-6).

3. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

Despachos

1) Despacho nº 1593/2019-SPPA.

Referência: Ofício nº 042, de 7 ago. 19, do Presidente da Apuração Disciplinar de Licenciamento nº 012/2019-CG.

EP 15.953.483-9.

Com base no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 727-CG, de 17 ago. 12, publicada no Boletim-Geral nº 155, de 17 ago. 12, e nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei Estadual nº 16.544, de 14 jul. 10, RESOLVO conceder a REABERTURA dos trabalhos atinentes a Apuração Disciplinar de Licenciamento nº 012/2019-CG, no qual é Presidente o 1º Ten. QOBM Leonardo Sartori Batisti, RG 8.236.264-9, a partir de 7 ago. 19.

2. Publicar em Boletim-Geral.

3. Registrar na COGER.

Curitiba, 8 ago. 19.
(Ref. E-Protocolo nº 15.953.483-9).

2) Despacho nº 1596/2019-SPPA.

**Referência: Ofício nº 018, de 8 ago. 19, do Presidente do Conselho de Disciplina nº 018/2017-CG.
EP 15.954.700-0.**

Com base no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 727-CG, de 17 ago. 12, publicada no Boletim-Geral nº 155, de 17 ago. 12, e nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei Estadual nº 16.544, de 14 jul. 10, RESOLVO conceder a REABERTURA dos trabalhos atinentes ao Conselho de Disciplina nº 018/2017-CG, no qual é Presidente o Cap. QOPM Gildo Cezar dos Santos Lima, RG 5.893.830-0, a partir de 12 ago. 19.

2. Publicar em Boletim-Geral.

3. Registrar na COGER.

Curitiba, 8 ago. 19.
(Ref. E-Protocolo nº 15.954.700-0).

3) Despacho nº 1597/2019-SPPA.

**Referência: Ofício nº 063, de 6 ago. 19, do presidente do Conselho de Disciplina nº 034/2014-CG.
EP digital nº 15.951.231-2.**

Com base no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 727, de 17 ago. 12, publicada no Boletim-Geral nº 155, de 17 ago. 12, e nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei Estadual nº 16.544, de 14 jul. 10, RESOLVO conceder o SOBRESTAMENTO dos trabalhos atinentes ao Conselho de Disciplina nº 034/2014-CG, em que é Presidente a Cap. QOPM João Pedro Passos Rocha, RG 7.129.895-7, a partir de 25 jul. 19.

2. Diante disso DETERMINO:

a) ao presidente da comissão processante para que, por meio de ofício, através de E-Protocolo Digital, mantenha a COGER informada, mensalmente, sobre os motivos e a necessidade da continuidade do referido sobrestamento.

b) à SPPAdm/COGER para providenciar a publicação em Boletim-Geral e realizar os devidos registros no SISCOGER.

Curitiba, 8 ago. 19.
(Ref. E-Protocolo nº 15.951.231-2).

4) Despacho nº 1601/2019-SPPA.

**Referência: Ofício nº 015, de 8 ago. 19, do encarregado da Sindicância nº 1536/2018-CG.
EP digital nº 15.954.407-9.**

Com base no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 727-CG, de 17 ago. 12, publicada no Boletim-Geral nº 155, de 17 ago. 12, e nos termos do artigo 15, da Portaria nº 338-CG, de 27 abr. 06, RESOLVO conceder a REABERTURA dos trabalhos atinentes à Sindicância nº 1536/2019-CG, em que é sindicante o Maj. QOPM Rinaldo Paz da Rocha, RG 6.442.693-1, a partir de 8 ago. 19.

2. Publicar em Boletim-Geral.

3. Registrar na COGER.

Curitiba, 8 ago. 19.
(Ref. E-Protocolo nº 15.954.407-9).

5) Despacho nº 1606/2019-SPPA.

**Referência: Ofício nº 008, de 7 ago. 19, do Oficial encarregado da Sindicância nº 359/2018-CG.
EP 15.952.049-8.**

Com base no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 727-CG, de 17 ago. 12, publicada no Boletim-Geral nº 155, de 17 ago. 12, e nos termos do artigo 15, da Portaria nº 338-CG, de 27 abr. 06, RESOLVO conceder o SOBRESTAMENTO dos trabalhos atinentes à Sindicância nº 359/2018-CG, em que é sindicante o Cap. QOPM Luiz André Moreira, RG 6.351.239-7, a partir de 7 ago. 19.

2. Diante disso, determino:

a. à sindicante para que, por meio de ofício, através de E-Protocolo Digital, mantenha a COGER informada, mensalmente, sobre os motivos e a necessidade da continuidade do referido sobrestamento.

b. à SPPAdm/COGER para providenciar a publicação em Boletim-Geral e realizar os devidos registros no SISCOGER.

Curitiba, 9 ago. 19.

(Ref. E-Protocolo nº 15.952.049-8).

6) Despacho nº 1607/2019-SPPA.

**Referência: Ofício nº 003, de 8 ago. 19, do encarregado da Sindicância nº 547/2019-CG.
EP digital nº 15.955.900-9.**

Com base no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 727-CG, de 17 ago.12, publicada no Boletim-Geral nº 155, de 17 ago. 12, e nos termos do artigo 15, da Portaria nº 338-CG, de 27 abr. 06, RESOLVO conceder a REABERTURA dos trabalhos atinentes à Sindicância nº 547/2019-CG, em que é sindicante o Ten.-Cel. QOPM Erich Wagner Osternack, RG 4.446.951-0, a partir de 8 ago. 19.

2. Publicar em Boletim-Geral.

3. Registrar na COGER.

Curitiba, 9 ago. 19.

(Ref. E-Protocolo nº 15.955.900-9).

Coronel QOPM Péricles de Matos,
Comandante-Geral da PMPR.

CONFERE:

Cel. QEOPM Reginaldo Silva de Oliveira
Ajudante-Geral da PMPR.

ÍNDICE

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS.....	1
ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA: 13 de agosto de 2019 (Terça-Feira).....	1
2ª PARTE - INSTRUÇÃO.....	1
ATO DO COMANDANTE DA APMG.....	1
1º Encontro Técnico de Rondas Ostensivas com Aplicação em Motocicletas.....	1
3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.....	2
1. ATO DO GOVERNADOR DO ESTADO.....	2
2. ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	5
a. Despachos.....	5
b. Resolução nº 175/2019.....	5
c. Resolução nº 189/2019.....	6
3. ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA.....	7
a. Resolução nº 3700.....	7
b. Resolução nº 3701.....	7
c. Resolução nº 3702.....	7
d. Resolução nº 3703.....	8
4. ATOS DO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	8
a. Despachos.....	8
b. Portaria nº 005/2019.....	10
5. RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.....	13
6. ATO DO COMANDANTE-GERAL.....	13
Portaria do CG nº 775/2019.....	13
7. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL.....	38
Designação de Oficial Superior.....	38
8. ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL.....	38
Designações de Militares Estaduais.....	38
9. ATO DO COMANDANTE DA APMG.....	39
Designação de Oficial.....	39
10. ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO.....	40
Despacho/Transcrição.....	40
11. JUNTA MÉDICA/DS.....	40
Exames de Sanidades/Resultados.....	40
12. OFÍCIO/TRANSCRIÇÃO.....	42
13. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS.....	43
a. Designação de Oficial.....	43
b. Dispensa Gala/Concessão.....	43
c. Exclusões de Oficiais PM Ref. por Falecimento.....	43
d. Informações de Férias de Oficiais.....	44
e. Movimentação de Oficial.....	45
f. Movimentação de Oficial/Retificação.....	46
14. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS.....	46
a. Compulsória de Militar Estadual por Limite de Tempo de Serviço.....	46
b. Exclusões de Subtenentes e Sargentos PM e BM Ref. por Falecimento.....	46
15. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS.....	48
a. Exclusão de Cabo PM Ref. por Falecimento.....	48
b. Furto de Arma de Fogo.....	48
c. Movimentações de Soldados.....	48
4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA.....	49
1. ELOGIO INDIVIDUAL/TRANSCRIÇÃO.....	49
2. ATOS DO COMANDANTE-GERAL.....	50
a. Designação de Militar Estadual para Sindicância.....	50
b. Despacho.....	50
3. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL.....	51
Despachos.....	51